



FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES  
F A D U R P E



FUNDO MUNICIPAL DA  
CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO RECIFE



# PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DOS ADOLESCENTES TRABALHADORES DO RECIFE 2024-2034

---

ISBN



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE DEFESA E PROMOÇÃO  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DA CIDADE  
DO RECIFE - COMDICA**

**COORDENAÇÃO GERAL**

Presidente  
Wellington Bezerra Pastor  
Vice-presidente  
Maria Madalena Peres Fuchs  
Tesoureira  
Maria de Lourdes de Sousa  
Secretária  
Auxiliadora Maria Pires Siqueira da  
Cunha

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES  
DA SOCIEDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO JÚNIOR ACHIEVEMENT  
PE - JA PERNAMBUCO**

Titular: Olga Lucena  
Suplente: Glauce Carvalho de Queiroz

**CASA MENINA MULHER**

Titular: Maria de Lourdes de Sousa  
Suplente: Gicélia Domingos de Carvalho  
Souza

**CASA DA MULHER DO NORDESTE -  
CMN**

Titular: Ana Maria de Farias Lira

Suplente: Itanacy Ramos de Oliveira

**CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E  
CIDADANIA - CDC**

Titular: Ediane Izidorio Rodrigues  
Suplente: Carlos Henrique Barbosa da  
Silva

**EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DO  
ROSÁRIO**

Titular: Maria Madalena Peres Fuchs  
Suplente: Betânia Soares de Paula Barros

**FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL**

Titular: Catarina de Santana Silva  
Suplente: Amanda Carolina Oliveira

**REDE CIDADÃ**

Titular: Nathália Gregório de Santana  
Suplente: Maria Iza Araújo da Silva

**VISÃO MUNDIAL**

Titular: Carlos Bruno Guimarães Rosas  
Suplente: David Chagas do Carmo

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**

Titular: Auxiliadora Maria Pires Siqueira  
da Cunha  
Suplente: Maria das Dores de Oliveira  
Montenegro

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: Luiz André Paulino da Silva

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, DIREITOS HUMANOS,  
JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE  
DROGAS**

Titular: Wellington Bezerra Pastor  
Suplente: Silma Paula Dias de Azevedo  
Queiroz

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Titular: Andréa Ricardo de Castro  
Suplente: Janaína Gomes de Sousa

**SECRETARIA DE FINANÇAS /  
SECRETARIA EXECUTIVA DE  
JUVENTUDE**

Titular: Maria do Socorro da Conceição  
Moura Pessoa  
Suplente: Jacqueline Saturnino Vieira

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Germana Bezerra Suassuna  
Borba  
Suplente: Myllena da Silva Santos

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**

Titular: Sara Heloisa Souza Oliveira  
Suplente: Waldemar Rodrigues da  
Fonseca Filho (Secretaria de Esportes)

### **CÂMARA DE VEREADORES**

Titular: Luiz Eustáquio Ramos Neto  
Suplente: Daíze Michele de Aguiar  
Gonçalves

### **GESTORA DE PROJETOS**

Andréa Ricardo de Castro  
Maria do Socorro da Conceição Moura  
Pessoa

### **SECRETARIA EXECUTIVA SECRETÁRIA**

Simone Pereira Bezerra de Melo

### **SOCIOPEDAGÓGICO**

Adriana Patrícia dos Santos Lima  
Jupiraci Maria Farias Maciel  
Letícia Santana da Silva  
Olga Raquel Cavalvanti Lopes  
Rafaela da Silva Lima Freitas  
Glauciene Antunes da Silva

### **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Angélica Oliveira de Araújo  
Jeysa Alves da Silva

### **ASSESSORIA JURÍDICA**

Andréa Coimbra

### **CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Aurely Macedo  
Roberta Sartori

### **FINANCEIRO**

Simone Maria Farias da Silva  
Thayná Silva de Lira

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Carlos Silva  
Cláudia Regina Soares

### **COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL PARA AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE TRABALHADOR DO RECIFE, conforme Resoluções COMDICA Nº 017 e Nº 058/2023:**

#### **COORDENAÇÃO**

**Conselho Municipal de Defesa e  
Promoção dos Direitos da Criança e do  
Adolescente da Cidade do Recife**

#### **REPRESENTAÇÕES**

- Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - Secretaria Executiva de Assistência Social - Gerência de Proteção Social Básica e Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Secretaria de Educação - Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP
- Secretaria de Educação - Gerência Geral de Desenvolvimento na Educação
- GGDE
- Secretaria de Saúde
- Secretaria de Cultura
- Secretaria de Esporte e Lazer
- Secretaria da Mulher - Indica setor

específico de acordo com a temática

- Secretaria de Governo e Participação Social
- Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional - Programa Jovem Aprendiz
- Secretaria de Turismo
- Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP;
- Instituto de Medicina Integral Legal Antônio Persivo Cunha - IMLAPC;
- Conselho de Assistência Social
- Conselho de Educação
- Conselho de Cultura
- Conselho de Esporte e Lazer
- Conselho Municipal de Direitos Humanos
- Conselho Municipal de Políticas Públicas e Igualdade Racial
- Conselho Municipal de Saúde - CMS
- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Conselho Municipal da Mulher
- Conselho Tutelar
- Coordenadoria da Infância e Juventude de Pernambuco - TJPE;
- 1ª e 2ª Vara dos Crimes contra a Criança e o Adolescente
- 32ª e 33ª Promotorias de Justiça de - Defesa da Cidadania da Capital
- Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
- Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente - DPCA
- Polícia Militar de Pernambuco
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- Ministério Público do Trabalho – MPT
- Superintendência Regional do Trabalho
- Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA Recife
- Rede Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes em PE
- FOSCAR ou representação de crianças e adolescentes
- Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil em Pernambuco – FEPETIPE
- Fórum Pernambucano de Aprendizagem Profissional - FORAP
- Rede Juvenil de Comunidades Periféricas do Recife
- Universidade Federal de Pernambuco – Departamento de Serviço Social – GEGRIA
- Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF
- Sindicato das Empregadas Domésticas da Cidade do Recife

#### **GRUPO DE TRABALHO**

- Andréa Ricardo de Castro (COMDICA)
- Carlos Bruno Guimarães Rosas (COMDICA)
- Maria Madalena Peres Fuchs (COMDICA)
- Maria de Lourdes de Sousa (COMDICA)
- Wellington Bezerra Pastor (COMDICA)
- Auxiliadora Maria Pires Siqueira da

- Cunha (COMDICA)
- Carla Julliane Pereira de Oliveira (GPSEAC/Serviço de Família Acolhedora)
- Myllena da Silva Santos (Secretária de Saúde – Coordenação de Saúde do Adolescente)
- Pedro Paulo de Souza Oliveira (SDSDHJPD/Gerência Proteção Especial Média Complexidade/AEPETI)
- Bruna de Lima Pereira do Nascimento (Gerência Proteção Social Básica/ Divisão de Inclusão Produtiva)
- Brunna Rayane Carvalho de Amorim (SDSDH/Casa de Acolhimento Raio de Luz)
- Fabiola Freire L. Cavalcanti (SDSDH/ Casa de Acolhimento Novos Rumos)
- Jael Engrácia da Silva (SDSDH/Casa de Acolhimento Aconchego)
- Rosimery Nascimento C. Silva (SDSDH/Casa de Acolhimento Doce Lar)
- Ingrid Caroline Lopes Lins (SDSDH/ Casa de Acolhimento Acolher)
- Géssica Cavalcante Brasil (Escola Dom Bosco)
- Jaqueline Maria de Oliveira (Escola Dom Bosco)
- Jailton Raniere do Nascimento Melo (SDSDH/Gerência Proteção Social Básica/Divisão de Inclusão Produtiva)
- Bruno Oliveira (SEDUC/DEJA) - Silma Paula Dias de Azevedo Queiroz (SDSDHJPD/GCA)
- Bruna de Lima Pereira do Nascimento

- (SDSDHJPD/DIP)
- Janaína Cabral de Miranda (SEDUC/ DEJA)
- Nathália Gregório de Santana (Rede Cidadã)
- Amanda Carolina de Oliveira (Fundação Fé e Alegria)
- Gicélia Domingos de Carvalho Souza (Casa Menina Mulher)
- Daniela Miranda (Neve - Escola que Prorrotege)

#### **EQUIPE DE ACESSORAMENTO - COMDICA**

- Aurely Macedo
- Letícia Santana
- Roberta Sartori

#### **EQUIPE PLANEJAR – ESCOLA DE CONSELHOS DE PERNAMBUCO - UFRPE**

#### **REITOR**

- Marcelo Brito Carneiro Leão

#### **VICE-REITOR**

- Gabriel Rivas

#### **DIRETOR EXECUTIVO – FADURPE**

- Fernando Freire

#### **INSTITUTO MENINO MIGUEL**

- Hugo Monteiro Ferreira

#### **COORDENADOR GERAL**

- Humberto da Silva Miranda

**COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Anderson Rafael Lima da Silva

**COORDENADOR DO PROJETO  
PLANEJAR**

José Ricardo de Oliveira

**COORDENADOR DA ESCOLINHA DE  
CONSELHOS DE PERNAMBUCO**

Mário Emmanuel de Oliveira Ramos

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Edleuza Rodrigues Pena

Lucas Paes do Amaral

**EQUIPES DE TRABALHO DO  
SEMINÁRIO****PESQUISADOR/A**

Leandro da Silva Tavares

**SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

Anderson Rafael Lima da Silva

**FACILITADORES/AS DOS EIXOS DO  
PLANO**

Michelle Rodrigues da Silva

Leandro da Silva Tavares

Itamar Sousa de Lima Júnior

Tales de Lima Pedrosa

Felix Guedes Aureliano da Silva

Eduardo Paysan Gomes

**SISTEMATIZADORES/AS DOS EIXOS  
DO PLANO**

Nicolly Maria Caetano Lima

Sarah Bezerra Siqueira

Catarina Elizabeth do Amaral Ferreira

Luiz Henrique Albuquerque Farias

Lídia da Silva Souza

Antonio Gabriel de Melo Eloi

**REVISÃO TEXTUAL**

Samantha Lima de Almeida

Isis de Paula Oliveira de Albuquerque

Antônio Maciel Correia

**DIAGRAMAÇÃO**

Deyvidson Thiago Lucas de Souza

Deise Cristina da Siilva

**ILUSTRAÇÕES**

Deyvidson Thiago Lucas de Souza

**SUPERVISÃO TÉCNICA DOS PLANOS**

Humberto da Silva Miranda

José Ricardo de Oliveira

Mário Emmanuel de Oliveira Ramos



# sumário

<b>LISTA DE SIGLAS</b> .....	<b>13</b>
<b>APRESENTAÇÕES</b> .....	<b>14</b>
<b>CAMINHOS METODOLÓGICOS</b> .....	<b>20</b>
<b>PRINCÍPIOS</b> .....	<b>30</b>
<b>MARCO CONCEITUAL</b> .....	<b>36</b>
<b>MARCO NORMATIVO</b> .....	<b>48</b>
<b>MARCO SITUACIONAL</b> .....	<b>60</b>
<b>QUADRO OPERATIVO</b> .....	<b>77</b>
<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO</b> .....	<b>112</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>116</b>



Todas crianças e adolescentes podem participar da formulação de políticas públicas, principalmente as voltadas para elas. É nosso direito! Participar do Planejar foi exercer nossa cidadania, falar e ser escutado. É sempre bom saber que tem lugares promovem e defendem a nossa participação. Nada para nós sem nós!

Silas Oliveira - 14 anos

## LISTA DE SIGLAS

**CLT**- Consolidação das Leis do Trabalho

**CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social

**COMDICA** - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONAETI** - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

**CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** - Centros de Referência Especializado da Assistência Social

**DATASUS** - Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

**DPCA** - Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**EFER** - Escola de Formação dos Educadores do Recife - Professor Paulo Freire

**EJA** - Educação de Jovens e Adultos

**FEPETI** - PERNAMBUCO Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente

**FMCA** - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**FNPETI** - Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

**GCA** - Gerência da Criança e do Adolescente

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IML** - Instituto Médico Legal

**MPPE** - Ministério Público de Pernambuco

**MPT** - Ministério Público do Trabalho

**NOB/SUAS - RH** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - Recursos Humanos

**OIT** - Organização Internacional do Trabalho

**ONU** - Organização das Nações Unidas

**PCR** - Prefeitura da Cidade do Recife

**PETI** - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**PNAD CONTÍNUA** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**RPA'S** - Regiões Político Administrativas

**SCFV** - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

**SDDSDHJPD** - Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

**SEDUC** - Secretaria de Educação

**SEGRE** - Secretaria Executiva de Gestão de Rede

**SEMUL** - Secretaria da Mulher de Pernambuco

**SESAU** - Secretaria de Saúde

**SGDCA** - Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente

**SINAN** - Sistema de Informação de Agravos de Notificação

**SRTE** - Superintendência Regional do Trabalho e Emprego

**TAC** - Termos de Ajustamento de Conduta

**TJ** - Tribunal da Justiça

**TJPE** - Tribunal da Justiça de Pernambuco

**UFRPE** - Universidade Federal Rural de Pernambuco

**UNICEF** - Fundo das Nações Unidas para a Infância

## **Palavras da Presidência do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica**

O nosso Conselho Municipal apresenta a toda sociedade recifense e brasileira mais uma conquista para a garantia dos direitos fundamentais de meninos e meninas: o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção dos Adolescentes Trabalhadores – 2024 a 2034. O processo de construção deste Plano foi marcado pelo intenso trabalho, vivenciado a partir de um verdadeiro compromisso com a participação coletiva, envolvendo secretarias, órgãos do Sistema de Justiça, sociedade civil organizada, movimentos sociais e, mais notadamente crianças e adolescentes. Importante destacar, que o processo de reformulação do plano em tela, considerou o que dispõe a Resolução nº 013 de 2004 do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica. Que estabelece os Princípios, Diretrizes e Estratégias da Política Municipal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes da Cidade do Recife. Este Plano, contou com a parceria da Escola de Conselhos de Pernambuco, da UFRPE, que visa o processo sistemático de avaliação, revisão e reformulação de todos os planos existentes no município. A partir da parceria com a UFRPE, implantamos o Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife, denominado ObservaERÊ, que objetiva garantir o acompanhamento técnico dos planos para subsidiar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife para a devida avaliação e revisão. Sublinha-se, que o processo foi caracterizado pela atuação da Comissão Interinstitucional, articulado a partir da perspectiva intersetorial e transectorial, garantindo o diálogo com diferentes setores e instituição da gestão pública e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Registramos nossos agradecimentos à equipe técnica do Comdica, aos facilitadores e sistematizadores, aos pesquisadores e aos conselheiros municipais que estiveram presentes nas diferentes etapas de construção deste documento. Recife é uma cidade marcada por contradições sociais que afetam diretamente a vida de meninos e meni-



nas, que vivenciam as mais diferentes situações de exploração nos mundos do trabalho. Desse modo, este Plano é mais um instrumento político para superação dos problemas relacionados a questão do trabalho infantil no território da capital pernambucana. O Plano representa mais uma conquista para a luta em defesa da vida digna das crianças e adolescentes da cidade do Recife.

**Wellington Bezerra Pastor**

Presidente

**Maria Madalena Peres Fuchs**

Vice-presidente



☀️ ☁️ ☁️  
CRIANÇA  
NÃO  
TRABALHA

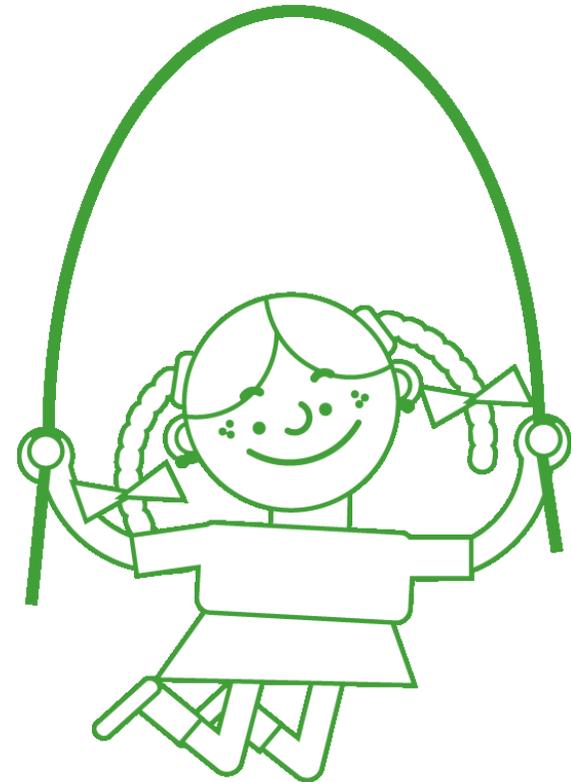
## ➤ Palavras da Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas (SDSDHJPD)

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas - SDSDHJPD parabeniza o Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife - Comdica pela publicação de Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção dos Adolescentes Trabalhadores - 2024-2034, mais um instrumento político para o fortalecimento dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Parabenizamos o Comdica e sua parceria com a Escola de Conselhos de Pernambuco, da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. Parabéns também as secretarias municipais, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e as instituições do Sistema de Justiça, que contribuíram com este processo.

O Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção dos Adolescentes Trabalhadores é uma conquista para a cidade do Recife, uma vez que contribui para o enfrentamento das desigualdades sociais e a promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Ana Rita Suassuna  
Secretária



## ➤ Palavras do coordenador institucional da Escola de Conselhos de Pernambuco

“Criança não trabalha” foi a afirmação registada em um cartaz produzido por crianças e adolescentes que fizeram parte do Seminário de Avaliação e Revisão do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, realizado em Recife, no ano de 2023. A frase traz consigo um princípio preconizado pelo movimento de defesa de direitos humanos, materializada no Estatuto da Criança e do Adolescente e nos marcos normativos correlatos. Na abertura do Seminário, as meninas e os meninos protagonizaram o momento na programação que garantiu o direito de vez e voz deles e delas, quando expressaram o desejo que aquele seminário e o próprio Plano materializasse a defesa da erradicação do trabalho infantil e a promoção do processo de profissionalização digna.

Este Plano é resultado deste sentimento exclamado por nossas crianças e adolescentes. A sua construção coletiva e democrática foi produzida a partir do compromisso político do Comdica Recife, que ao pactuar a parceria com a Escola de Conselhos de Pernambuco, oportunizou o encontro entre o saber acadêmico e outros saberes construído no cotidiano do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Assim, o percurso teórico e metodológico deste documento foi pensado e executado a partir de princípios éticos e políticos, marcos legais baseados no Estado Democrático de Direitos, da produção de diagnóstico situacional participativo e sistematização das objetivos e



metas articuladas com indicadores compatíveis.

Este Plano é fruto de diferentes momentos de debates, que foram rigorosamente sistematizados e validados pelo Comdica Recife. A sua feitura, em si, marca a efetivação dos princípios do Estado Democrático de Direitos, da perspectiva da intersectorialidade, que preconiza a participação cidadã da sociedade civil, dos órgãos governamentais, dos fóruns e redes, que devem planejar, acompanhar, revisar e reformular as políticas públicas em prol da erradicação do trabalho infantil e a proteção dos adolescentes nos mundos da empregabilidade e do trabalho. Reafirmamos a frase síntese elaborada por nossos meninos e meninas: “criança não trabalha”.

**Humberto Miranda**

Coordenador Institucional

## ➤ Caminhos metodológicos

O processo de avaliação e reformulação de Planos de Políticas Públicas exige o desenvolvimento de um planejamento que deve respeitar um percurso metodológico básico para que sejam considerados seus aspectos mais importantes e princípios norteadores contidos em legislações específicas e em mecanismos orientadores.

O Planejamento Integrado Circular por Fases e Resultados, se estrutura em cinco dimensões (diagnóstico, planificação, normatização, implementação e avaliação/reformulação), valorizando cada momento específico, mas principalmente a relação entre eles, que privilegia a importância e aprendizados do processo, os resultados de cada momento vivenciado, a flexibilidade, a integralidade e a circularidade como princípios.

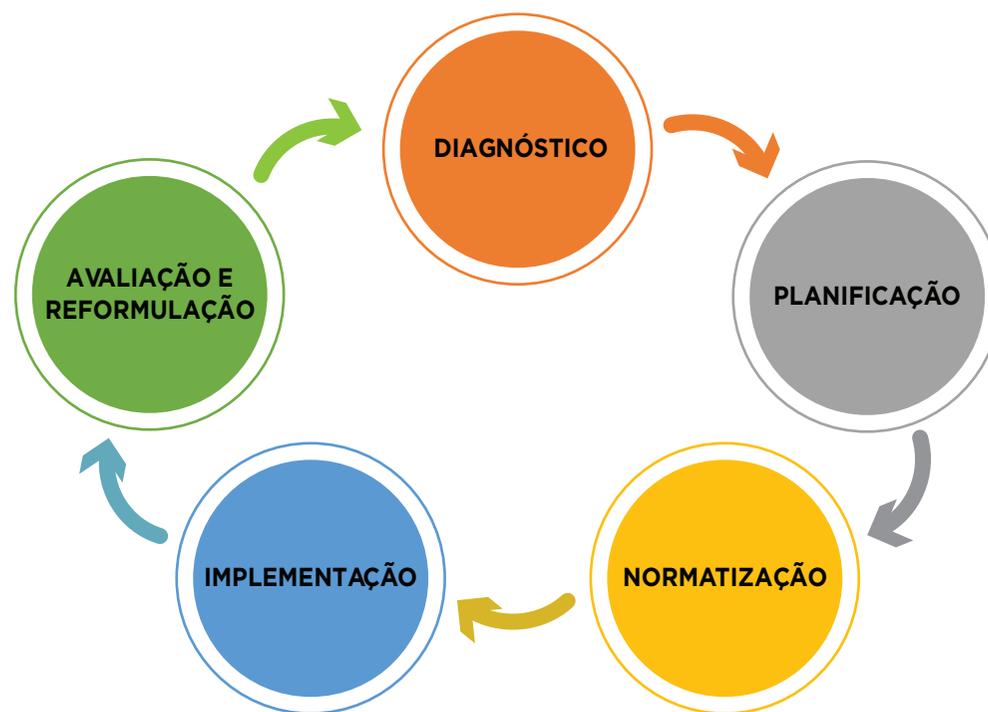
Em essência o referido método prioriza três atributos considerados centrais no planejamento, a participação, a integralidade e a construção colaborativa, numa perspectiva de garantir maior envolvimento e comprometimento na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, considerando a superação dos problemas e o alcance dos objetivos estabelecidos, seja como executor, responsável ou instância de controle.

Nessa direção, buscamos reunir todo esse aparato metodológico para melhor orientar os processos de elaboração, avaliação e reformulação dos planos municipais de políticas públicas do Reci



fe. O percurso metodológico desenvolvido neste processo, compreendeu desde a avaliação do último plano, a elaboração do diagnóstico, incorporando a contribuição dos diversos atores governamentais e das organizações da sociedade civil, da escuta de crianças e adolescentes, que resultou na constatação de problemas; definição de desafios, objetivos e metas; a construção do quadro operativo produzido pelos grupos de trabalho e de sua submissão a consulta e debate público, através da realização de seminários, ajustes e complementações da Comissão Interinstitucional e aprovação no Comdica.

Utilizando o método do Planejamento Integrado Circular por fases e resultados (PICF), visando valorizar a circularidade e a vivência integrada de cada dimensão, com seus elementos construtivos, como demonstra o seguinte infográfico:



A seguir detalharemos cada dimensão com seus componentes específicos, mas interligados, numa sinergia fundamental para sua vivência. Importante perceber que nesse percurso metodológico, a participação de crianças e adolescentes e a intersetorialidade foram aspectos determinantes para seu salutar desenvolvimento. Seguindo a seguinte seqüência metodológica:

- Levantar e/ou atualizar os dados e identificar os problemas;
- Refletir sobre os problemas e definir dos desafios por área e entre as áreas (questões intersetoriais) e de demais órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos;
- Escutar crianças e adolescentes e produção de material específico;
- Preparar as crianças e adolescentes para participar do Seminário.

## **PLANIFICAÇÃO**

- Definição dos objetivos e metas a partir dos desafios ou problemas identificados na avaliação, no diagnóstico e outras reflexões;
- Atualização ou revisão da estrutura do quadro operativo do plano;
- Desenvolvimento do quadro operativo decenal, reformulando o plano;
- Destacar os achados das escutas e posicionamentos das crianças e adolescentes no quadro operativo;
- Sistematização da minuta do plano para efeitos de reformulação.

## **NORMATIZAÇÃO**

- Realização do Seminário para Reformulação do plano;

- Sistematização do plano e entregar ao COMDICA;
- COMDICA lança, apresenta e divulga o Plano à sociedade em evento massivo.

### **IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO - NOVO CICLO**

- Secretarias instituem comissão de monitoramento e avaliação da execução do que lhes compete nos planos;
- COMDICA programa e coordena os momentos de avaliação e reformulação do Plano;
- COMDICA acompanha Sistema Unificado de Monitoramento e Avaliação do Plano.



## **Relatório de Avaliação e Planos Reformulados – Resultado**

Na arquitetura do referido Plano, buscou-se uma estrutura dentro de uma lógica de planejamento que valoriza os processos de monitoramento e avaliação, assim foi dado destaque as metas e indicadores, estabelecendo um diferencial nos planos de Política Pública do Recife.

### **Sobre as metas**

Para que as metas se tornem executáveis é importante ter nitidez antes de qualquer coisa. Entender os objetivos e porque devem ser realizados é o começo para traçar metas que funcionem e que facilitem seu monitoramento e a percepção de sua evolução. Além de serem metas nítidas, elas devem ser quantificáveis e alcançáveis. Portanto, defina um quantitativo e um prazo para cumpri-las, coerente.

E muito cuidado para que tais metas sejam realistas e possíveis de serem executadas.

### **Sobre os indicadores**

Na direção de definir indicadores precisos, é preciso considerar seus aspectos mensuráveis, como a eficiência, eficácia e efetividade, fundamentais para a prática do monitoramento e avaliação.

A eficiência está relacionada ao dispêndio dos recursos frente aos custos. É importante analisar os indicadores de resultado a partir dos indicadores de esforços e de recursos alocados. A eficácia está relacionada ao cumprimento dos objetivos da política pública. Dessa forma, é essencial que os indicadores sejam bem elaborados no momento da formulação da política e sejam capazes de mensurar o alcance dos objetivos. A efetividade está relacionada aos impactos do programa na realidade observada. Para se conseguir mensurar esses impactos, é preciso utilizar indicadores de natureza e propriedades diferentes,

de modo que, em conjunto, deem conta da efetividade (HOFFMANN & GIANLUPPI, 2016).

E nessa direção, na reestruturação do quadro operativo foram considerados dois níveis de indicadores, os de resultado e os de impacto. Que De Toni, 2017, define da seguinte forma:

### **Indicadores de Resultado**

Essas medidas expressam, direta ou indiretamente, os benefícios no público-alvo decorrentes das ações empreendidas no contexto de planos, projetos e programas e têm particular importância no contexto de gestão pública orientada a resultados.

### **Indicadores de Impacto**

Possuem natureza abrangente e multidimensional, tendo relação com a sociedade como um todo e medem os efeitos das estratégias governamentais de médio e longo prazo. Na maioria dos casos estão associados aos objetivos setoriais e intersetoriais de governo.



Participar desse processo foi me sentir pertencente a sociedade. Foi um processo de muita aprendizagem sobre o nosso lugar no mundo.  
Maria Sofia Ferreira dos Santos, 16 anos





*Meu nome é João Pedro, tenho 12 anos, minha experiência nos seminários foram incríveis. Aprendi muitas coisas que eu nem sabia que existia e descobri que nós crianças e adolescente, também temos direitos.*

*João Pedro - OAF*

# PRINCÍPIOS



O Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Recife 2024-2034 foi fundamentado a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988, com foco no Estatuto da Criança e do Adolescente e os marcos normativos correlatos, sendo construído a partir dos seguintes princípios éticos e políticos:



#### **DIREITOS HUMANOS COM EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL**

Todas as crianças e todos os adolescentes são portadores da mesma condição de humanidade; sua igualdade é a base da universalidade dos direitos. Associar a noção de universalidade às de equidade e justiça social significa reconhecer que a universalização de direitos, em um contexto de desigualdades sociais e regionais, implica foco especial nos grupos mais vulneráveis.



#### **RESPEITO À DIVERSIDADE E AO PRINCÍPIO DA INTERSECCIONALIDADE**

Todas as crianças e todos os adolescentes têm direito a ser respeitados e valorizados, sem sofrer discriminação de qualquer espécie. Associar a igualdade ao direito à diversidade significa reconhecer e afirmar a pluridiversidade cultural, religiosa, físico-individual, étnico-racial, de gênero e orientação sexual e de nacionalidade, levando em consideração as trajetórias individuais e coletivas e as suas dimensões de raça, classe e gênero, buscando enfrentar as desigualdades historicamente produzidas.



### PROTEÇÃO INTEGRAL

A proteção integral compreende o conjunto de direitos assegurados exclusivamente a crianças e adolescentes, em função de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. São direitos específicos que visam a assegurar, a esses grupos etários, plenas condições para o seu desenvolvimento integral.



### PRIORIDADE ABSOLUTA

A garantia de prioridade absoluta assegurada a crianças e adolescentes implica a sua primazia em receber socorro, proteção e cuidados, bem como a sua precedência no atendimento e preferência na formulação e execução de políticas e ainda na destinação de recursos públicos.



## **CRIANÇAS E ADOLESCENTES COMO SUJEITOS DE DIREITOS E DE CIDADANIA**

O reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e de cidadania significa compreendê-los como detentores de todos os direitos da pessoa humana. A titularidade desses direitos é plenamente compatível com a proteção integral, respeitando o direito fundamental de participação política em espaços de decisão.



## **INTERSETORIALIDADE E TRABALHO EM REDE**

A organização das políticas públicas por setores ou segmentos impõe a adoção da ótica intersetorial e de trabalho em rede para compreensão e atuação sobre os problemas, o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ao estabelecer que a política seja implementada por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado e dos municípios.



### **DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**

A participação popular organizada na formulação e no controle das políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente está prevista na Constituição Federal e no ECA. Seus espaços preferenciais de atuação são os conselhos dos direitos e o processo de conferências.



### **ENFRENTAMENTO À CULTURA DO TRABALHO INFANTIL E A PROFISSIONALIZAÇÃO DIGNA**

Todas as crianças possuem o direito à educação infantil e todos os/as adolescentes tem direito à educação na idade certa e profissionalização digna. A definição de trabalho infantil são atividades que privam as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental, privando as crianças e adolescentes ao direito à infância digna.



MARCO

CONCEITUAL



O trabalho infantil de qualquer natureza, realizado por crianças e adolescentes que não tenha fins educativos, é uma prática muito comum em diversas civilizações que vem deixando suas marcas nocivas ao longo do desenvolvimento da humanidade. Embora atualmente seja uma prática condenada na maioria dos países, ainda faz parte do cotidiano de milhares de crianças no mundo inteiro, sendo uma prática mais comum em países subdesenvolvidos, sobretudo, dos continentes africano, americano e asiático.

Inclusive, há na Bíblia referência quanto ao trabalho infantil através da exploração das crianças escravas (CIPOLA, 2001) e, segundo SILVA (2009), o trabalho infantil tem origem desde a antiguidade, quando prevaleciam as famílias patriarcais, onde o homem mais velho mantinha poder absoluto sobre os demais membros do núcleo familiar. De modo que, durante a menoridade, os filhos não eram considerados sujeitos de direito, mas servos da autoridade paterna. A autora ainda explica que nas civilizações primitivas, exceto os filhos de escravos e os de famílias nobres, o trabalho do menor era voltado para um sistema de produção familiar, passando os ensinamentos artesanais de pai para filho.

Até a Idade Média, o trabalho infantil, com exceção do trabalho escravo, estava vinculado ao complemento da mão de obra para o sustento familiar, sendo pouco comum



o desenvolvimento do trabalho infantil para benefício de terceiros, ou seja, quando a criança ou sua família não desfruta do lucro de seu trabalho. No período feudal, entre os séculos V a XV, durante a Idade Média, as crianças passaram a trabalhar nos feudos, com os mestres artesãos nas Companhias de Ofício, sendo muito comum, durante esse período, o trabalho infantil ser realizado em troca do aprendizado de um novo ofício, comida ou moradia.

Durante o processo de industrialização, iniciado no final do século XIX e aprofundado ao longo do século XX, o trabalho infantil atingiu seu auge mais cruel no qual registra-se a inclusão de grandes contingentes de crianças às atividades fabris de diversos ramos, bem como em novas atividades do setor terciário, uma realidade que ocorrera nos países pioneiros da Revolução Industrial. Nas primeiras indústrias implantadas na Inglaterra, França, Alemanha e demais países da Europa, era comum a exploração da mão de obra infantil em razão de seu menor custo em comparação com a mão de obra masculina. Assim, crianças a partir dos quatro anos de idade eram submetidas a regimes de trabalho de cerca de 14 horas diárias, em locais insalubres, sem controle de acidentes, em troca de pouco mais do que alimentação e moradia.

Em consequência dessa exploração da mão de obra infantil no início da Revolução Industrial, muitas crianças foram



mutiladas ou perderam a vida em acidentes que aconteceram no interior de fábricas. Além disso, era comum o abuso infantil dentro dessas fábricas. Recebiam punições, na maioria das vezes muito severas, em virtude de erros, brincadeiras ou até mesmo conversas durante o horário de trabalho.

Em 1802, a Inglaterra foi o primeiro país a implantar normas de proteção e controle do trabalho infantil nas indústrias, com o intuito de limitarem idades e jornadas de trabalho da criança. Portanto, somente com a Organização Internacional do Trabalho - OIT em 1919, é que a preocupação com trabalho infantil se tornou prioridade e foi ampliada a discussão para todo o mundo (SILVA, 2009). Com o passar do tempo, outros países, como França e Alemanha, também passaram a restringir o trabalho infantil. Entre as principais medidas implantadas, estavam a proibição do trabalho infantil noturno, a redução da carga horária máxima e o fim dos castigos físicos no ambiente fabril.

Segundo MARTINS (2009), em 1813, a França proibiu o trabalho de menores nas minas, proibindo também o trabalho de menores de 8 anos e fixou a jornada de trabalho para menores de 12 anos em oito horas diárias. Em 1869 foi a vez da Alemanha vedar o trabalho para os menores de 12 anos e logo após, em 1886, a Itália proibiu o trabalho do menor de 9 anos. Embora a exploração da mão de obra infantil nas fábricas tenha sido denunciada praticamente desde o início da sua utilização, e

medidas legislativas de proteção do “menor” tenham sido adotadas já na década de 1920, o trabalho infantil persiste como um problema social de graves dimensões, principalmente no Brasil.

Diante deste contexto cruel, o conceito mais global sobre o trabalho infantil que concebemos atualmente é que se trata de toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida, de acordo com a legislação de cada país. No Brasil, a existência do trabalho infantil é uma triste realidade que está presente no cotidiano brasileiro desde sempre. Segundo informações do II Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, edição (2011-2015): “O trabalho infantil é um fenômeno social presente em toda a história do Brasil. Entre os séculos XVI e XIX, crianças de origem indígena e africana também foram submetidas à escravidão, assim como suas famílias. O mesmo aconteceu com os filhos dos trabalhadores livres, que ingressaram cedo em atividades do campo e da cidade”.

Contudo, até a década de 1980, havia praticamente um consenso na sociedade brasileira sobre o trabalho ser positivo para crianças excluídas. Reforçado por expressões comumente reproduzidas nas várias classes sociais, inclusive pelos mais pobres, como: “É melhor trabalhar do que ficar na rua” ou



“trabalhar forma o caráter da criança”. Expressões que banalizam e naturalizam uma grave violação aos direitos e à vida de crianças e adolescentes.

Na verdade, a exploração da força de trabalho infantil e a exposição da criança geralmente se dão por conta da vulnerabilidade social, as situações de risco, as condições de trabalho degradantes, as condições insalubres e a exploração e assédio moral e sexual, resultado do início precoce da criança ao mundo trabalho. Ao longo dos anos, estudos evidenciam que na realidade brasileira o trabalho infantil se repete de geração em geração, perpetuando o ciclo da pobreza, o que representa um grande desafio para as políticas públicas para romper com esse ciclo entre as gerações. Em famílias de baixa renda e com grande quantidade de filhos, há maior chance de crianças e adolescentes trabalharem para complementar a renda da família ou mesmo no trabalho doméstico.

De acordo com Santos (2012 apud GALVANI, 2012), pedagoga do programa de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente, em Belém, infelizmente, o trabalho infantil doméstico ainda é visto mais como um ato de benevolência e caridade do que como ato de exploração. A principal explicação da manutenção desse fenômeno social é acentuada pela condição de vulnerabilidade social das famílias, que leva o Brasil a ser reconhecido mundialmente como um dos países



com os maiores índices de desigualdade social, expressos na concentração de renda nas classes economicamente privilegiadas.

No Brasil, a prerrogativa da proteção integral assegura às crianças e adolescentes a efetivação dos seus direitos em sua completude e o reconhecimento dos mesmos como sujeitos de direitos, livrando-os de todas e quaisquer formas de crueldade (ECA, 1990). Em se tratando de trabalho infantil, a Convenção sobre os Direitos da Criança estabelece que este segmento está protegido contra a exploração econômica e contra o desempenho de qualquer trabalho que possa ser perigoso ou interferir em sua educação (Art. 32).

Ainda nesse sentido, a Constituição Brasileira determina (artigo 7º, inciso XXXIII) a proibição do trabalho para adolescentes de até 16 anos incompletos. Quanto à permissão do trabalho a ser realizado pelos mesmos, há de ser considerado um conjunto de aspectos fundamentais, entre eles que não ocorram em horário das 22h às 5h e que não sejam insalubres ou perigosos. Permissão essa que é assegurada a partir dos 14 anos de idade apenas na condição de aprendiz e desde que seja numa perspectiva de formação técnico profissional.

Contudo, a autorização e formação profissional da qual se trata encontra-se baseada em premissas pedagógicas



profissionais que possibilitem ao adolescente o conhecimento técnico, a fim de colocá-lo em segurança no desenvolvimento das funções laborais. Dessa forma, a aprendizagem aqui apresentada se materializa num contrato de trabalho especial, no qual o empregador se compromete a assegurar a formação compatível às condições física, moral e psicológica do adolescente, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação (art. 428, caput, CLT).

O artigo 68 do ECA refere-se ao trabalho educativo como uma atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando e da educanda prevalecem sobre o aspecto produtivo. Cabe frisar que um dos marcos legais para se combater o trabalho infantil é a compreensão de que as crianças e adolescentes são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

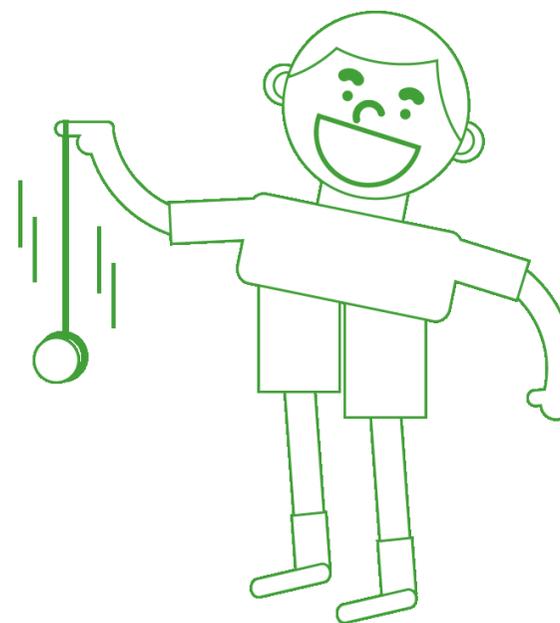
Isto posto, o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019/2022) cita o trabalho infantil como as atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência que sejam ou não remuneradas exercidas por crianças e adolescentes com idade abaixo de 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Todavia, a partir dos 16 aos 18 anos, o exercício de atividades trabalhistas só é permitido se não estiverem na lista



das piores formas de trabalho infantil, instituída pelo decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008.

No entanto, as evidências apontam, diante desse fenômeno secular, a necessidade de ampliação do olhar e de atuação sobre essa violação de direito, haja vista que compromete o desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de crianças e adolescentes. Outros conceitos de trabalho infantil foram identificados e são congruentes terminologicamente, a saber:

- O UNICEF considera como trabalho infantil realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima de admissão ao emprego/trabalho estabelecida no país; os trabalhos perigosos são considerados como Piores Formas de Trabalho infantil e não devem ser realizados por crianças e adolescentes abaixo de 18 anos.
- O ECA, no Art. 60, afirma que é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade. Após a Emenda Constitucional 98, ficou estabelecida a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Para a Organização Internacional do Trabalho - OIT, a definição de trabalho infantil são atividades que privam



as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental, privando as crianças e adolescentes da oportunidade de frequentar a escola, ou induz ao abandono escolar.

- A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, considera o trabalho infantil como atividades noturnas, perigosas ou insalubres aos menores de 18 anos e qualquer trabalho aos menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
- Para a Childhood Brasil, o trabalho infantil é qualquer forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida pela legislação de cada país.
- No conceito da Fundação Telefônica, o trabalho infantil é todo o trabalho realizado por pessoas que tenham menos da idade mínima permitida para trabalhar. Cada país tem sua regra.

Mesmo com todo esse conhecimento sobre o que é trabalho infantil e suas proibições, igualmente preocupante é o fato de que algumas modalidades de trabalho são frequentemente naturalizadas pela sociedade. É o que ocorre com o comércio ambulante, o trabalho doméstico e artístico, guardador de carros, guia turístico etc., tornando o trabalho na infância uma realidade presente, aumentando seu ciclo de



aceitação por vários segmentos da sociedade.

Todos os esforços no sentido de denunciar e combater o trabalho infantil têm como finalidade que a sociedade brasileira reconheça os impactos e consequências nefastas dessa realidade no desenvolvimento da criança e do adolescente, desconstruindo assim a falsa ideia de que o trabalho precoce é um caminho possível para o desenvolvimento humano e social. Antes de trabalhar, é preciso estudar, brincar, se socializar com outras crianças para se desenvolver em todas as suas faculdades de forma integral.

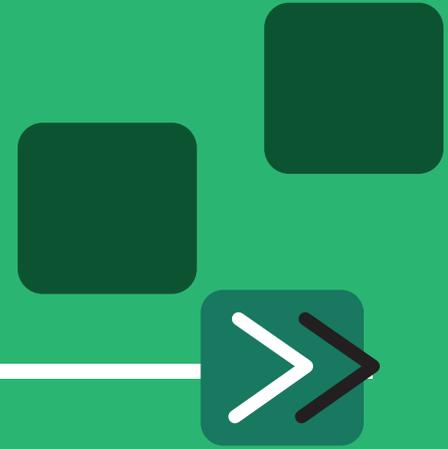
Podendo acarretar consequências, comprometendo os seguintes aspectos da vida das crianças e adolescentes:

- **Físicos:** fadiga excessiva, problemas respiratórios, doenças causadas por agrotóxicos, lesões e deformidades na coluna, alergias, distúrbios do sono, irritabilidade. Segundo o Ministério da Saúde, crianças e adolescentes se acidentam seis vezes mais do que adultos em atividades laborais porque têm menor percepção dos perigos. Fraturas, mutilações, ferimentos causados por objetos cortantes, queimaduras, picadas por animais peçonhentos e morte são exemplos de acidentes de trabalho.
- **Psicológicos:** abusos físicos, sexuais e emocionais são os principais fatores de adoecimento das crianças e adolescentes trabalhadores. Outros problemas identificados são: fobia social, isolamento, perda de afetividade, baixa autoestima e depressão.
- **Educacionais:** baixo rendimento escolar, distorção idade/série, abandono da escola e não conclusão da Educação Básica. Cabe ressaltar que, quanto mais cedo o indivíduo começar a trabalhar, menor é seu salário na fase adulta. Isso ocorre, em grande parte, devido ao baixo rendimento escolar e ao comprometimento no processo de aprendizagem. É um ciclo vicioso que limita as oportunidades de emprego aos postos que exigem baixa qualificação e com baixa remuneração, perpetuando a pobreza e a exclusão social.



**MARCO**

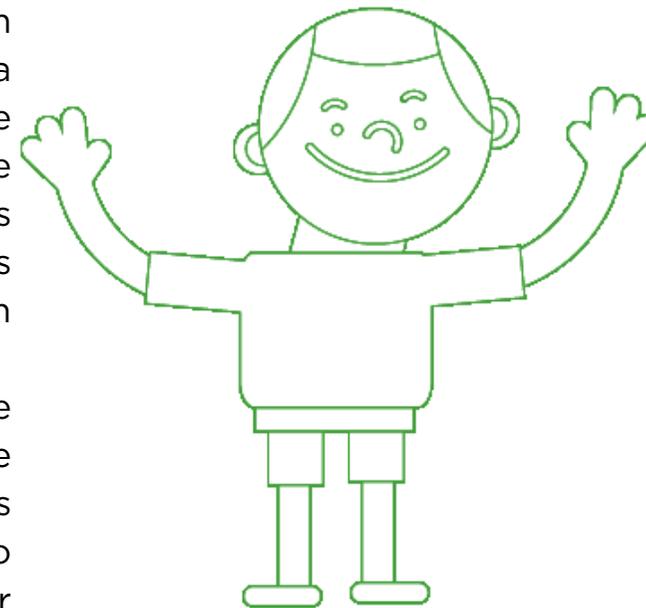
**NORMATIVO**



Desde muito tempo, os marcos legais internacionais vêm sendo construídos para coibir e prevenir o trabalho infantil, através de organismos internacionais como Organização Internacional do Trabalho (OIT), que vem estabelecendo padrões e diretrizes que os países signatários devem seguir. Esses instrumentos legais visam proteger os direitos fundamentais das crianças e assegurar condições adequadas para seu desenvolvimento.

Essas disposições iniciais sinalizaram uma mudança significativa nas normas internacionais do trabalho, refletindo a crescente conscientização sobre a importância de proteger os direitos e o bem-estar das crianças no contexto do emprego. Ao longo do tempo, essas diretrizes evoluíram e foram complementadas por convenções posteriores da OIT, como a Convenção nº 138 de 1973, que abordou a idade mínima para admissão ao emprego, e a Convenção nº 182 de 1999, que tratou das piores formas de trabalho infantil. Essas convenções subsequentes continuaram a fortalecer os padrões internacionais e a ampliar as proteções para as crianças em relação ao emprego.

A ratificação e a implementação dessas convenções e declarações pelos países são vitais para o alcance efetivo de medidas de combate ao trabalho infantil. Esses marcos legais proporcionam uma base normativa global, estabelecendo padrões mínimos que devem ser respeitados para garantir



o bem-estar e o desenvolvimento saudável de todas as crianças.

Ao adotar e aplicar essas legislações, os países comprometem-se a criar políticas, programas e mecanismos de fiscalização que estejam alinhados com os princípios fundamentais desses marcos legais. A colaboração internacional e o monitoramento contínuo são essenciais para assegurar a eficácia desses esforços no combate ao trabalho infantil em escala global.

A legislação brasileira estabelece diretrizes claras em relação ao trabalho infantil, alinhadas aos princípios consagrados na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Esses princípios estão em conformidade com as disposições da Convenção dos Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (ONU), e com as Convenções nº 138 e nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

O Brasil, embora conte com avançadas legislações de proteção aos direitos das crianças e adolescentes em seu arcabouço jurídico, sendo signatário de marcos legais internacionais, enfrenta uma realidade preocupante em relação ao trabalho infantil, especialmente nas regiões Norte e Nordeste do país. O trabalho infantil configura-se como uma violação dos direitos fundamentais desses grupos, e



sua proibição no Brasil varia de acordo com a faixa etária e as condições em que é exercido.

As proibições específicas variam de acordo com a faixa etária:

1. Até 13 anos: Proibição total do trabalho infantil, independentemente das condições ou atividades.
2. Entre 14 e 16 anos: Admite-se uma exceção para trabalho na condição de aprendiz, desde que seja uma atividade que contribua para a formação profissional do adolescente.
3. Entre 16 e 17 anos: A permissão é parcial, sendo proibidas atividades noturnas, insalubres, perigosas e penosas. Essa restrição visa proteger o desenvolvimento intelectual, psicológico, social e moral dos adolescentes e jovens, reconhecendo que tais atividades podem ser prejudiciais.

A Convenção nº 138, ratificada pelo Brasil em 28 de junho de 2001, estabelece a necessidade de os países signatários especificarem, em declaração, a idade mínima para admissão ao emprego ou trabalho, proibindo o emprego de qualquer pessoa com idade inferior à definida em qualquer tipo de trabalho. No Brasil, a idade mínima para admissão em empregos considerados perigosos para a saúde, segurança ou moralidade dos menores é de dezoito anos.

No caso da Convenção nº 182, aprovada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1999 e ratificada pelo



Brasil em 2 de fevereiro de 2000, aborda as piores formas de trabalho infantil. O artigo 1º exige que os Estados Membros tomem “medidas imediatas e eficazes”, e o artigo 3º define quatro categorias claras de piores formas de trabalho infantil a serem abolidas. Essas incluem todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, a utilização de crianças para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas, o recrutamento para atividades ilícitas, particularmente a produção e tráfico de entorpecentes, e trabalhos que possam prejudicar a saúde, segurança e moral da criança.

No contexto legal brasileiro, tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) quanto a Lei do Aprendiz estabelecem estruturas centrais para oferecer trabalho a adolescentes, respeitando as diretrizes e princípios técnicos profissionais em conformidade com os marcos legais de enfrentamento ao trabalho infantil. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre os artigos 402 e 441, define as condições para a atuação profissional de jovens de 14 a 17 anos no Brasil, incorporando redações dadas por textos legais como a Lei do Aprendiz (10.097/2000) e o decreto federal nº 5.598/2005.

Além dos marcos legais citados, outras iniciativas e documentos, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal explicam os avanços do Brasil na prevenção e erradicação do



trabalho infantil, a saber:

- Os importantes avanços no sentido da universalização da educação básica de crianças e adolescentes, principalmente, as que se encontram no intervalo etário de 7 a 14 anos, sob a vigência constitucional do Estado e da família, visto sobre a obrigatoriedade educacional legal que “é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no ensino fundamental” (LDB - Lei nº 9394 de 20/12/96. Art. 6º);
- A existência de políticas públicas de transferência de renda condicionada (como o Bolsa Família/2003 e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/1996);
- A incorporação do tema de forma sistemática pelo sistema estatístico nacional desde 1992, gerando informações confiáveis e detalhadas que permitem o conhecimento e análise do problema, considerando suas dimensões setoriais, territoriais, de gênero, raça, etnia, entre outras, e que contribui decisivamente para a visibilidade do tema na sociedade e para a melhoria das estratégias de prevenção e erradicação;
- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, instituído pela Resolução CNAS nº 01/2013, no que concerne aos adolescentes de 15 a 17 anos, visa fortalecer a convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do



desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;

- Uma intensa participação da sociedade civil, expressa principalmente através do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI em 1994) e suas representações estaduais;
- Com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a partir de 2005, o enfrentamento ao trabalho infantil, no âmbito da assistência social, coordenado pelo extinto Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, passa a ser potencializado em ações permanentes e fundamentais presentes na rede socioassistencial;
- Acesso à profissionalização das famílias e adolescentes, a partir dos 16 anos com ofertas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) por intermédio do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas/Trabalho);
- Planos Nacional, Estadual e Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador;
- Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), que tem composição quadripartite: governo, sociedade civil, trabalhadores e empregadores;



- Estabelecer o dia 12 de junho como Dia Mundial e Nacional de Combate ao Trabalho Infantil foi instituído pela OIT no ano de 2002, data da apresentação do primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Anual do Trabalho;
- No Brasil, o dia 12 de junho foi instituído como o dia nacional de combate ao trabalho infantil pela lei nº 11.542, de 12 de novembro de 2007. As mobilizações e campanhas anuais são coordenadas pelo FNPETI, em parceria com os fóruns estaduais de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador e suas entidades membros;
- Resolução COMDICA nº 039/2006, que aprovou o Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador do Município do Recife, no dia 06 de outubro de 2006.

Logo, como forma de proteção à infância, no ordenamento jurídico pátrio, o trabalho antes do limite etário de 16 anos comporta apenas três exceções, a saber: o contrato de aprendizagem (entre 14 e 24 anos); os de natureza esportiva, firmados por atleta não profissional, em formação (artigo 29, §4º, da Lei Pelé - Lei 9.615/98); e, por fim, os de natureza artística, condicionados à expedição de alvará judicial pelo juízo



competente. Nesse contexto, é possível afirmar que vige em nosso país a doutrina da Proteção Integral, que se fundamenta, em última análise, no eixo central do ordenamento jurídico – o princípio da dignidade da pessoa humana, expressamente previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal.

O Estado de Pernambuco, em seus referenciais legais, apresenta um conjunto de normativas que discorrem sobre o trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador, entre elas:

- O Decreto nº 23.896, de 19 de dezembro de 2001, que constitui o Grupo Especial de Trabalho para Coordenação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
  - A Resolução nº 34/2011 - CEDCA/PE, de 01 de setembro de 2011, que aprova o Plano Estadual para Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco;
  - O Decreto nº 39.851, de 19 de setembro de 2013, que institui o Programa Vida Nova
- Pernambuco Acolhendo a População em Situação de Risco e Rua, em que formação de adolescentes e jovens para contratação na condição de aprendiz, deve atender a crianças, adolescentes, jovens e adultos que vivenciam ou vivenciaram violações de direitos por ocorrência de vivência de trabalho



infantil;

- O Decreto nº 40.857, de 2 de julho de 2014 institui o Programa Pernambuco de Emprego e Trabalho Decente, apontando, em seu Art. 3º, o eixo prioritário que trata da prevenção e eliminação do trabalho infantil e do trabalho escravo contemporâneo, enquanto o Art. 4º dispõe sobre a agregação do Plano Estadual de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil e do Trabalho Escravo Contemporâneo aos demais planos de ação deste artigo;
- O Decreto nº 43.597, de 6 de outubro de 2016, que cria a comissão permanente de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil de Pernambuco - COPETI/PE - instância colegiada superior de consulta e deliberação, que tem a finalidade de planejar, executar e monitorar ações estratégicas de enfrentamento, de prevenção e de erradicação do trabalho infantil de forma intersetorial e articulada;
- A Lei nº 17.248, de 6 de maio de 2021, que estabelece a proibição da utilização de quaisquer benefícios fiscais e a proibição de contratação pela administração pública estadual de empregadores, pessoas físicas ou jurídicas que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravos e que se utilizaram de mão de obra infantil;
- Lei nº 18.081, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre

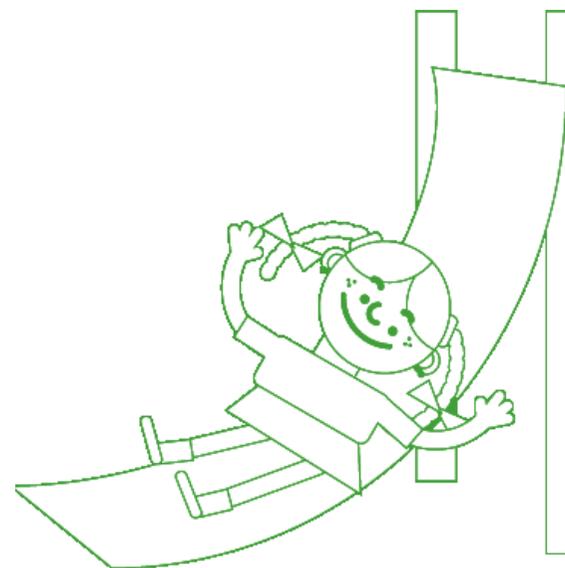


as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância que estão no art. 6º-A. As famílias com criança na fase da primeira infância terão, sempre que possível, prioridade na política, nas situações de trabalho infantil.

- A Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância, em seu art. 5º, prevê que as políticas públicas e planos voltados à primeira infância elaborados pelo Estado e pelos Municípios pernambucanos deverão garantir a ampla participação da sociedade, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância. Dentre as ações previstas, quanto ao aspecto da atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas e de vulnerabilidade, determina o apoio à implementação das diretrizes para atenção integral à saúde de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

No que se refere ao município do Recife, entre os mecanismos legais que tratam do trabalho infantil, podemos evidenciar e destacar os seguintes:

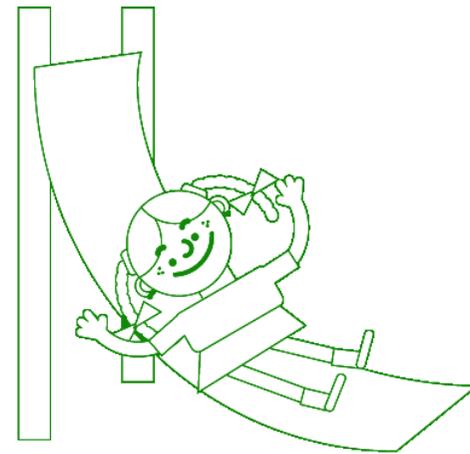
- Lei nº 18.491/2018 institui o marco legal da Primeira Infância do Recife, que no Art. 6º estabelece que compete à Secretaria Municipal responsável pela política da Assistência Social: prevenir a exploração de crianças para a mendicância como



mutiladas ou perderam a vida em acidentes que aconteceram no interior de fábricas. Além disso, era comum o abuso infantil dentro dessas fábricas. Recebiam punições, na maioria das vezes muito severas, em virtude de erros, brincadeiras ou até mesmo conversas durante o horário de trabalho.

Em 1802, a Inglaterra foi o primeiro país a implantar normas de proteção e controle do trabalho infantil nas indústrias, com o intuito de limitarem idades e jornadas de trabalho da criança. Portanto, somente com a Organização Internacional do Trabalho - OIT em 1919, é que a preocupação com trabalho infantil se tornou prioridade e foi ampliada a discussão para todo o mundo (SILVA, 2009). Com o passar do tempo, outros países, como França e Alemanha, também passaram a restringir o trabalho infantil. Entre as principais medidas implantadas, estavam a proibição do trabalho infantil noturno, a redução da carga horária máxima e o fim dos castigos físicos no ambiente fabril.

Segundo MARTINS (2009), em 1813, a França proibiu o trabalho de menores nas minas, proibindo também o trabalho de menores de 8 anos e fixou a jornada de trabalho para menores de 12 anos em oito horas diárias. Em 1869 foi a vez da Alemanha vedar o trabalho para os menores de 12 anos e logo após, em 1886, a Itália proibiu o trabalho do menor de 9 anos. Embora a exploração da mão de obra infantil nas fábricas tenha sido denunciada praticamente desde o início da sua utilização, e



instrumento para despertar a comisseração pública ou o trabalho infantil;

- Lei nº 18.319/2017 institui no calendário oficial de eventos da cidade do Recife- a semana municipal de Prevenção, Conscientização e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador, no Art. 2º traz o propósito de estimular o debate e atividades sobre prevenção, conscientização e erradicação do trabalho infantil, a fim de implantar política pública de atenção às formas de combate ao uso de mão de obra infantil; e o Art. 3º institui a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador”, que tem como primazia desenvolver projetos que visem à retirada das crianças e adolescentes de qualquer tipo de trabalho; Acompanhar a execução de planos e projetos relacionados à erradicação do trabalho infantil; Viabilizar iniciativas do Legislativo e do Executivo para implantar uma política pública de atenção à prevenção, conscientização e erradicação do trabalho infantil e Acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas inerentes à prevenção, conscientização e erradicação do trabalho infantil;



**MARCO**

**SITUACIONAL**



## ➤ CENÁRIO NACIONAL

Desde 2016, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE vem coletando dados sobre o trabalho de crianças e adolescentes no Brasil, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua.

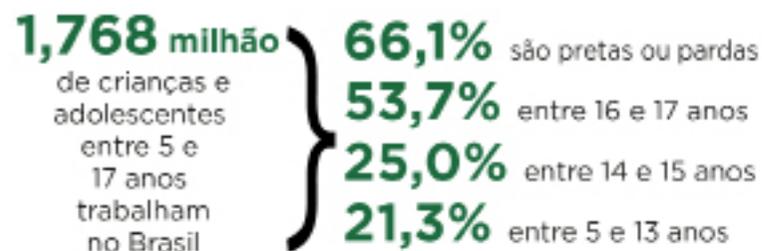
De acordo com os dados da PNAD Contínua sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes, em 2019, havia 1,768 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, o que representa 4,6% da população (38,3 milhões) estimada nesta faixa etária.

A maior concentração de trabalho infantil está na faixa etária entre 14 e 17 anos, representando 78,7% do total. Já a faixa de 5 a 13 anos representa 21,3% das crianças exploradas pelo trabalho infantil. Segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), o número de crianças e adolescentes negros em situação de trabalho é maior do que o de não negros. Os pretos ou pardos representam 66,1% das vítimas do trabalho infantil no país.

Outro dado importante é o recorte de gê-

nero: 2 em cada 3 crianças em situação de trabalho infantil são do sexo masculino, mas as meninas predominam no trabalho infantil doméstico: 94%, segundo dados do FNPETI.

## ➤ Total de Pessoas em Situação de Rua Inscritas no CadÚnico

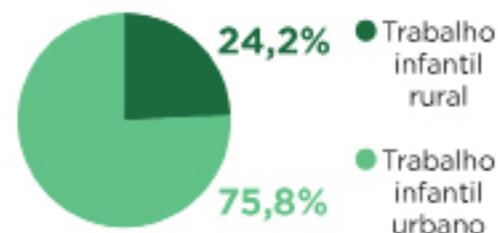


O número de meninos em situação de trabalho infantil

**66,4% = 1174 milhão**

É o dobro de meninas trabalhadoras

**33,6% = 594 mil**



O número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil chegou a 160 milhões em todo o mundo – um aumento de 8,4 milhões de meninas e meninos nos últimos quatro anos, de 2016 a 2020. Além deles, outros 8,9 milhões correm o risco de ingressar nessa situação até 2022, devido aos impactos da Covid-19, de acordo com um novo relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

A *Child Labour: Global estimates 2020, trends and the road forward* (Trabalho infantil: Estimativas globais de 2020, tendências e o caminho a seguir – disponível somente em inglês) – divulgado às vésperas do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, em 12 de junho de 2021 – alerta que o progresso para acabar com o trabalho infantil estagnou pela primeira vez em 20 anos, revertendo a tendência de queda anterior, que viu o trabalho infantil diminuir em 94 milhões entre 2000 e 2016.

O relatório adverte que, globalmente, 8,9 milhões de crianças e adolescentes correm o risco de ser empurrados para o trabalho infantil até o final de 2022, como resultado da pandemia. Um modelo de simulação mostra que esse número pode aumentar para 46 milhões se eles não tiverem acesso a uma cobertura crítica de proteção social. Choques econômicos adicionais e fechamentos de escolas causados pela Covid-19 significam que as crianças e os adolescentes que já estão em situação de trabalho infantil podem estar trabalhando mais horas ou em piores condições, enquanto muitos mais podem ser forçados às piores formas de trabalho infantil devido à perda de emprego e renda entre famílias vulneráveis.

*“Estamos perdendo terreno na luta contra o trabalho infantil e o ano passado não tornou essa luta mais fácil”, disse a diretora executiva do UNICEF, Henrietta Fore. “Agora, em um segundo ano de lockdowns globais, fechamentos de escolas, interrupções econômicas e orçamentos nacionais reduzidos, as famílias são forçadas a fazer escolhas de partir o coração. Instamos os governos e bancos internacionais de desenvolvimento a priorizar os investimentos em programas que possam tirar as crianças e os adolescentes da força de trabalho e levá-los de volta à escola, e em programas de proteção social que podem ajudar as*

*famílias a evitar essa escolha em primeiro lugar”.*

Dados coletados pelo UNICEF em São Paulo apontam para o agravamento da situação de trabalho infantil durante a pandemia. O UNICEF realizou um levantamento de dados sobre a situação de renda e trabalho com 52.744 famílias vulneráveis de diferentes regiões de São Paulo, que receberam doações da organização e seus parceiros. Entre os dados levantados de abril a julho de 2020, o UNICEF identificou a intensificação do trabalho infantil, com aumento de 26% entre as famílias entrevistadas em maio, comparadas às entrevistadas em julho.

O UNICEF no Brasil, junto com parceiros chaves como o Ministério Público do Trabalho (MPT), trabalha para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, em São Paulo, Bahia e Pará, promovendo a prevenção e a resposta a todos os tipos de violências contra crianças e adolescentes, inclusive o trabalho infantil.

O trabalho doméstico realizado por crianças e adolescentes compõe a lista das piores formas de trabalho infantil, porque expõe crianças e adolescentes a inúmeros riscos: lesões por esforço repetitivo e exposição a produtos químicos e queimaduras. Além das lesões físicas, o trabalho infantil doméstico também expõe crianças e adolescentes ao abuso sexual e às violências físicas e psicológicas. O trabalho infantil doméstico, mesmo quando realizado nos próprios lares, viola direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à educação, ao lazer e ao brincar, pelas condições em que ele é executado (FNPETI, 2015).

## CENÁRIO NACIONAL

No estado de Pernambuco havia, em 2019, 64.980 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil. Dado que a população estimada na faixa etária de 5 a 17 anos no estado era de 1.875.814 no mesmo ano, o universo de crianças e adolescentes trabalhadores equivalia a 3,5% do total de crianças e adolescentes do estado, abaixo da média nacional, que era de 4,8% do total. (PNAD 2019).

As crianças e adolescentes trabalhadoras em Pernambuco dedicaram 16,9 horas de seu tempo em atividades laborais em 2019. Em relação ao trabalho infantil no Estado, 47,0% das crianças e adolescentes de 5 a 17 anos exerciam alguma das piores formas de trabalho infantil nos termos da lista TIP, percentual equivalente a 30.521 crianças e adolescentes. Por sua vez, do total de adolescentes de 14 a 17 anos ocupados, 95,6% (ou 49.469) eram informais. O universo de crianças e adolescentes trabalhadores era composto por 48.762 meninos e 16.219 meninas, o que equivalia a 75,0% e 25,0% do total de ocupados, respectivamente.

Para Hemi Vilas Boas de Andrade, coordenadora do Fórum Estadual de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (FEPETI- Pernambuco), a estatística é defasada e o número é provavelmente mais alto, devido à subnotificação.

Em relação à idade, 5,4% do total de crianças e adolescentes trabalhadores tinham entre 5 e 9 anos de idade (3.492); 15,0% tinham entre 10 e 13 anos (9.736); 27,0% entre 14 e 15 anos (17.547); e 52,6% entre 16 e 17 anos de idade (34.205). Do total de crianças e adolescentes trabalhadores, 23,7% eram não negros (15.412) e 76,3% negros (49.569), ao passo que 50,3% das crianças e adolescentes ocupados residiam em zonas rurais (32.701) e 49,7% (ou 32.280) em áreas urbanas.

As principais atividades exercidas pelas crianças e adolescentes trabalhadoras no estado eram a de 'construção de edifícios' (5.957, ou 9,2%), seguida por 'confecção de artigos do vestuário e acessórios,

exceto sob medida' (4.298 ou 6,6%) e 'manutenção e reparação de veículos automotores' (3.261 ou 5,0%). No entanto, no item outras atividades (não especificadas) estão 79,2%, um número muito grande.

Na área urbana, principalmente na região metropolitana do Recife, a maior incidência de trabalho infantil ocorre em pequenos comércios como lava-rápidos. O trabalho infantil também é bem presente na venda ambulante, em semáforos e feiras livres, completa a coordenadora.

No interior de Pernambuco e zonas rurais, o trabalho em confecções, às vezes dentro da própria casa, é um dos principais focos identificados pelo Fepeti pernambucano. É uma das formas mais difíceis de abordar por conta da “normalização cultural de que crianças têm de trabalhar”, explica Hemi. Segundo o Ministério Público do Trabalho de Pernambuco (MPT-PE), as piores formas de trabalho infantil encontradas, de acordo com a classificação da Lista TIP da Organização Internacional do Trabalho (OIT), são: em matadouros; cemitérios; comércio ambulante; como guardador de carros; guardas mirins; guias turísticos; no

transporte de pessoas ou animais; artesanato; serviço doméstico e manutenção de tratores.

### ➤ Principais atividades

**9,2%** Construção de edifícios

**6,6%** Confeccção de artigos de vestuário e acessórios, exceto moradia

**5,0%** Manutenção e reparação de veículos automotores

**79,2%** Outras atividades

Em piores formas **47,0%**

Adolescentes em trabalhos informais **93,6%**

Exercem afazeres domésticos **38,1%**

Horas semanais dedicadas ao trabalho **16,9%**

Horas semanais dedicadas aos afazeres **8,2%**

De acordo com o Ministério Público do Trabalho (MPT) em Pernambuco, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) está entre as principais políticas de enfrentamento ao trabalho infantil no Estado, além do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Há municípios que, após Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) – acordo extrajudicial – ou Ação Civil Pública – processo judicial – passaram a criar ações de combate ao trabalho infantil, de acordo com orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Em 2016, foram celebrados 16 TACs no Estado para reparação de situações envolvendo trabalho infantil.

## ➤ CENÁRIO MUNICIPAL

O Recife é a nona cidade mais populosa do Brasil e a terceira do Nordeste, registrando 1.488.920 habitantes, segundo os resultados do Censo 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em relação ao levantamento de 2010, a capital pernambucana teve perda populacional de 3% – um fato novo registrado no país, que ultrapassou a marca de 200 milhões de habitantes. Possuindo uma população de 359.057 crianças e adolescentes, na faixa etária de 0 a 19 anos de idade. Destes, 182.698 são meninos e 176.359 são meninas. Segundo divisão por faixa etária, temos:



A cidade do Recife está dividida em 94 bairros, que se organizam em seis Regiões Político-Administrativas (RPAs), conforme os registros oficiais. No entanto, é importante mencionar a presença de diversos assentamentos irregulares, predominantemente nas áreas periféricas e em locais desaconselhados para ocupação, como margens de rios e mangues. Esse crescimento desordenado representa um dos principais desafios enfrentados pela cidade, pois dificulta a prestação de serviços públicos à população e aumenta a vulnerabilidade a desastres naturais, como deslizamentos de encostas.

A cidade se destaca por sua vibrante atividade econômica terciária e possui uma infraestrutura moderna, consolidando-se como um dos principais centros culturais do país. O turismo desempenha um papel significativo na geração de empregos e renda na região.

Segundo dados de 2010, do IBGE, 194.497 crianças e adolescentes, na faixa etária de 10 a 17 anos, se encontravam em situação de trabalho infantil, distribuídos conforme os seguintes grupos etários: 10 a 13 anos de idade: 94.812; 14 ou 15 anos de idade: 50.384; e 16 ou 17 anos de idade: 49.301

No quesito gênero, a maioria eram meninos, num total de **98.946**, e as meninas representavam **95.551**. No que se refere à cor/raça, a maioria eram pretos e pardos, representando um total de **120.071**, enquanto **72.248** eram brancos.

Em relação aos dados de Educação das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, **189.448** eram alfabetizados e **5.040** não alfabetizados e destes, **13.369** não frequentavam a escola, sendo a taxa de analfabetismo de **2,6%**. Em todos os casos, a situação domiciliar era na área urbana do município do Recife.

O Recife e os municípios de sua região metropolitana constituem uma das maiores aglomerações urbanas do Brasil. No entanto, como é comum em áreas urbanas de grande porte, é possível observar crianças e adolescentes trabalhando nas ruas, seja como vendedores ambulantes, guardadores de carros ou lavadores de para-brisas nos semáforos, entre outras atividades de risco. Nessa situação, as crianças e adolescentes também estão expostas a todos os tipos de riscos, são constantemente assediadas, espe-

cialmente as meninas. Podem ser atropelados(as), além dos danos causados à saúde física e psicológica. Essas ocupações muitas vezes surgem da necessidade de complementar a renda familiar, reflexos da pobreza, muitas vezes sacrificando os estudos e a garantia de futuro melhor.

O trabalho doméstico nas ruas e outros logradouros públicos, seja no comércio ambulante, guardando carros ou transportando mercadorias, pode comprometer o desenvolvimento afetivo, gerar dependência química, atividade sexual precoce, doenças, ferimentos, além de outros malefícios, conforme descrito na lista das piores formas de trabalho infantil. O trabalho infantil nas ruas é uma situação degradante e perigosa. Em hipótese alguma, crianças e adolescentes devem ser expostos a esses riscos. Seu lugar adequado é na escola e na família, onde podem receber cuidados, proteção e educação de qualidade. Essas são as bases para garantir uma perspectiva de melhoria em sua condição social.

Para a coleta de dados sobre o trabalho infantil na cidade do Recife, foram escolhidas fontes de informações primárias e secundárias. No que se refere às informações primárias, foram consultadas organizações da sociedade civil (CIEE e Escola Dom Bosco), órgãos e serviços públicos do Recife, tais como a Secretaria de Educação, a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD), incluindo o Centro POP, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o CREAS. Além disso, o Conselho Tutelar e a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego (SRTE).

Para se obter as informações primárias, foram desenvolvidos e distribuídos questionários para o levantamento de dados entre 2019 e 2022, em cooperação com as instituições públicas e privadas que oferecem serviços para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no Recife. Os questionários continham perguntas abrangendo diversos aspectos, incluindo o número de crianças e adolescentes atendidos, organizados por faixa etária, identidade de gênero, cor/etnia, nível de escolaridade, localização geográfica, tipos de atividades laborais, encaminhamentos para outros serviços e atividades realizadas. No entanto, apenas algumas das instituições, como o Conselho Tutelar, a SRTE e o SCFV forneceram da-

dos em resposta aos questionários. Importante ressaltar que essas instituições não disponibilizaram todas as informações solicitadas.

Os dados estatísticos sobre o trabalho infantil na cidade do Recife, a partir de dados de fontes secundárias, consistiram em registros oficiais mantidos por organizações governamentais e não governamentais legalmente reconhecidas. Essas fontes são consideradas altamente confiáveis e abrangem uma variedade de informações essenciais para a compreensão do trabalho infantil, como o IBGE/PNAD, o Observatório da Criança/Fundação Abrinq, o Ministério da Saúde/Sistema de Identificação de Agravos de Notificação (SINAN). Porém, a dificuldade é de se conseguir dados atualizados e desagregados por municípios e territórios.

## ➤➤ VIOLAÇÕES DE DIREITOS QUE FAVORECEM AS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL EXPLORAÇÃO SEXUAL

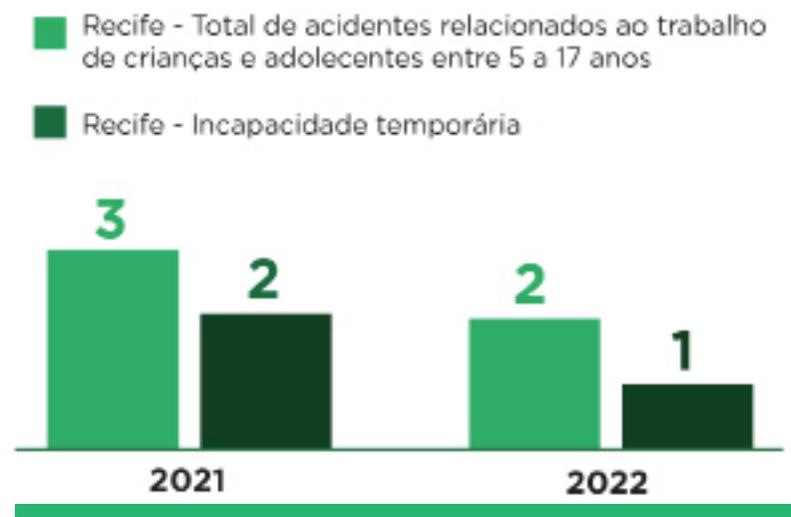
A Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) configura a exploração sexual de crianças e de adolescentes com fins comerciais, assim considerada “utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas”, como uma das piores formas de trabalho infantil.

Segundo os dados do quadro ao lado (Observatório da Criança/SINAN), referente à exploração sexual de crianças e adolescentes no Recife, durante o período de 2019 a 2022 foram identificados indivíduos com até 19 anos de idade nessa condição. Os dados mostram, também, que houve uma queda expressiva dos números entre os anos de 2021 e 2022.

## ➤➤ DADOS DE ACIDENTES E CASOS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

O gráfico ao lado mostra os dados de acidentes e casos de incapacidade temporária, referentes ao trabalho infantil no Recife, envolvendo crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos, segundo dados do Observatório da Criança/SINAN. Entre 2021 e 2022 a variação dos números não foi relevante.

Fonte: Observatório da criança/Fundação Abrinq - Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Identificação de Agravos de Notificação (Sinan).



## ➤ VIOLAÇÕES DE DIREITOS QUE FAVORECEM AS SITUAÇÕES DE TRABALHO INFANTIL TRÁFICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

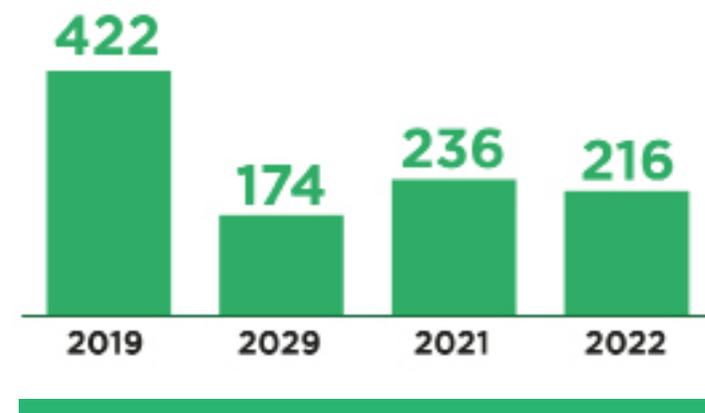
De janeiro de 2020 a junho de 2021, foram registrados pelo Disque 100 301 casos de tráfico de pessoas. Destes, **50,1%** são crianças e adolescentes e outros **24,9%** mulheres. O tráfico de pessoas ocorre quando há ameaça, engano ou abuso em uma situação de vulnerabilidade da vítima, com a finalidade de exploração em trabalho análogo ao de escravo, servidão, exploração sexual, adoção ilegal ou remoção de órgãos. Os dados abaixo do SINAN/Ministério da Saúde mostram as notificações de tráfico de pessoas entre 2010 e 2022 e os dados de denúncias de tráfico de crianças e adolescentes no mesmo período.

## ➤ SITUAÇÃO DE RUA

O trabalho infantil realizado nas ruas do Recife por crianças e adolescentes está relacionado com a venda de pipoca, guloseimas, frutas, prestando pequenos serviços de flanelinha, limpando para-brisas, fixos num local ou de forma itinerante.

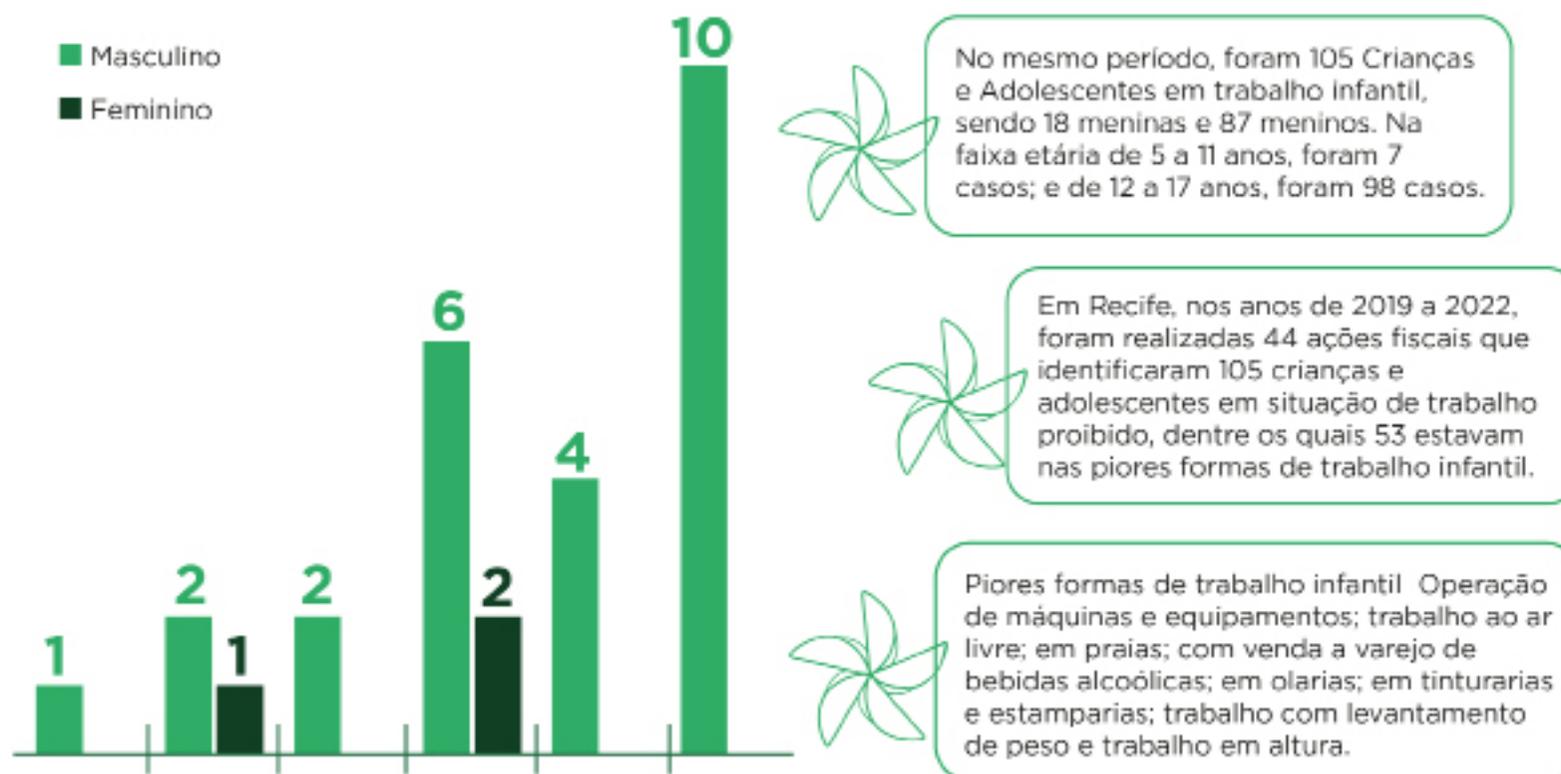
O gráfico ao lado, do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop), realizado pelo Serviço Especializado de Abordagem Social (Seas), responsável pela busca ativa, identificou a incidência do trabalho infantil em situação de rua, numa série histórica entre 2019 e 2022.

### ➤ Total de crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) em Recife



## INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRABALHO/PE

No Recife, a Auditoria Fiscal do Trabalho identificou crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, abaixo da idade mínima permitida para atividades laborais, ou no caso de adolescentes de 16 a 17 anos de idade em trabalhos proibidos pela legislação. Como resposta ao questionário para o levantamento de dados entre 2019 e 2022, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco enviou apenas dados de 2022, atualizados até 04/2023.

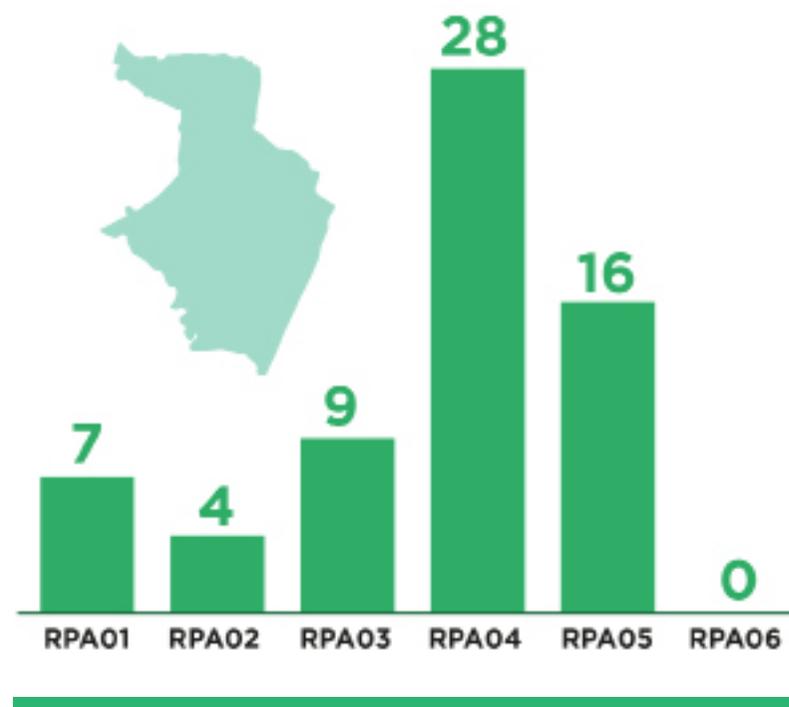


## ➤ INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DA INSPEÇÃO TRABALHO NO BRASIL (RADAR SIT)

Os dados do quadro e gráfico abaixo são relativos às ações de fiscalização realizadas pela Auditoria Fiscal do Trabalho em Recife, no qual foi constatado Trabalho Infantil. E para fins dos dados apresentados, refere-se: a) trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo dos 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade; b) trabalho realizado por adolescentes de 16 e 17 anos de idade em atividades ou condições proibidas pela legislação.

## ➤ NÚMEROS DOS ATENDIMENTOS NOS CONSELHOS TUTELARES DO RECIFE POR RPAS - 2022

A partir das respostas dos questionários para o levantamento de dados entre 2019 e 2022, os Conselhos Tutelares do Recife apresentaram apenas informações do ano de 2022, sobre os números de atendimentos referentes ao Trabalho Infantil, num total de 64 casos. Todavia, observamos que os das RPAs 01, 02, 03 e 05 descreveram a violação como “Profissionalização e Proteção ao Trabalho”. Na RPA 04, foi descrito como “Trabalho Infantil”, “Trabalho Infantil nas Ruas” e “Aliciamento ao tráfico de drogas”. Apenas a RPA 06 não apresentou dados sobre o atendimento específico de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil, mas números de outras violações de direitos.



A coleta de dados e manutenção de registros de casos é muito importante para a compreensão da extensão do trabalho infantil na região/territórios e para o desenvolvimento de políticas mais eficazes.

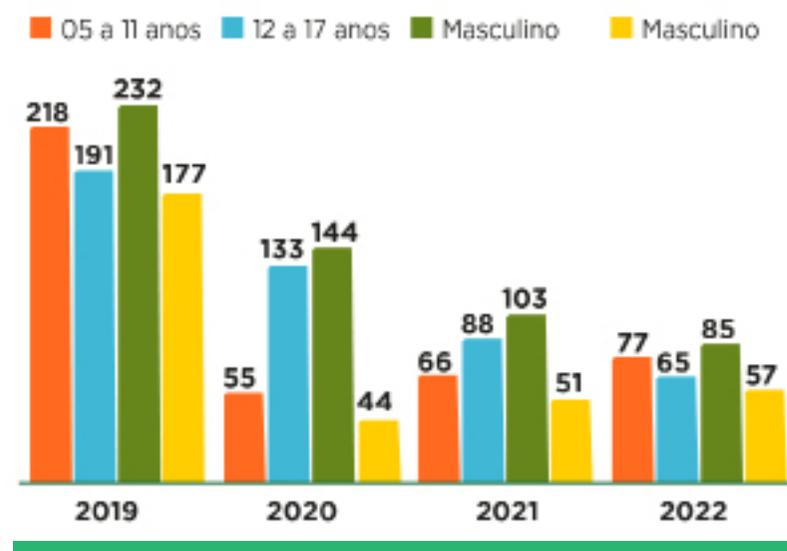
Os Conselhos Tutelares desempenham um papel fundamental na identificação e no acompanhamento de casos de trabalho infantil. Eles são órgãos de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, cuja atuação é crucial nesse contexto, uma vez que os Conselhos têm uma presença local e conhecimento das comunidades em que atuam. Isso os capacita a identificar situações de trabalho infantil que podem passar despercebidas por outros órgãos.

## ➤ TRABALHO INFANTIL - DADOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (2019 A 2022) - RECIFE

### DADOS DO TRABALHO INFANTIL POR FAIXA ETÁRIA E GÊNERO

De acordo com as informações contidas nos questionários para o levantamento de dados entre 2019 e 2022, prestadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD), sobre os atendimentos de situações de trabalho infantil (5 a 17 anos de idade), foram registrados 409 atendimentos em 2019; 188 em 2020; 154 em 2021; e 142 em 2022.

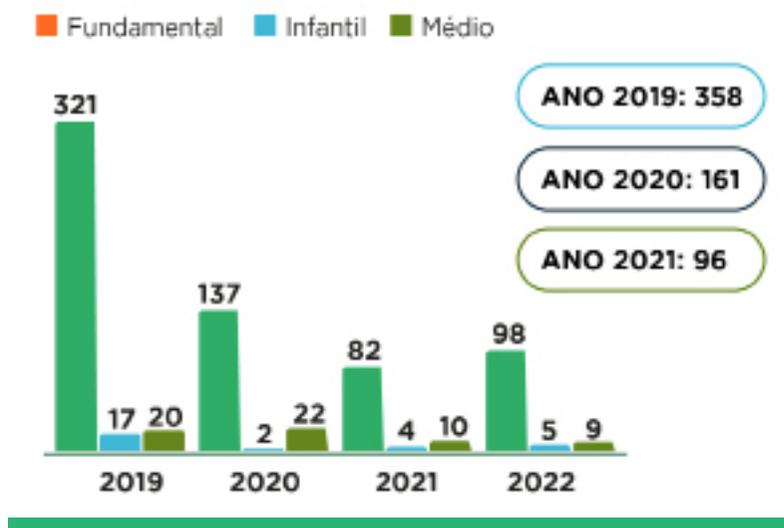
Percebemos que houve uma queda considerável



nos atendimentos, que além de ser um fator favorável, pode suscitar alguns questionamentos sobre os reais motivos desse decréscimo se considerarmos a Pandemia da Covid-19, que paralisou os serviços e pode ter gerado subnotificação.

## ➤ ESCOLARIDADE

Os dados do gráfico acima trazem os números referentes à escolaridade das crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil pelo SCFV do Recife. Constatamos que a maioria encontrava-se no ensino fundamental, que compreende os anos iniciais que vão do 1º ao 5º ano (6 a 10 anos de idade) e anos finais do ensino fundamental, que compreende do 6º ao 9º ano (11 a 14 anos de idade).



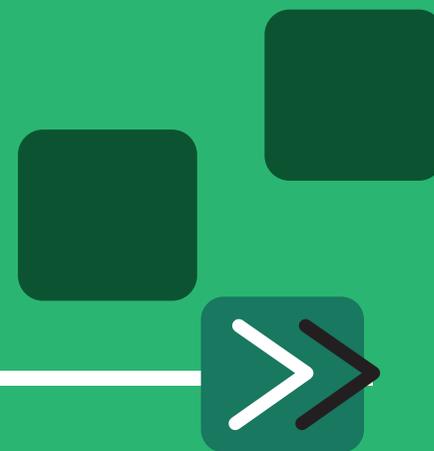


*Me sentir protagonista do ativismo, abriu certas fronteiras na minha mente. Passei a perceber que existem espaços onde minha voz faz diferença e por isso não posso me calar. Sentir que luto por direitos de quem ainda não entende que sofre de descaso me é entusiasmante. A sensação de ser útil para a causa juvenil é indescritível. Creio que após participar de tantas discussões, minha mente se expandiu em relação aos problemas sociais e meu papel como cidadão, porque, sim, adolescentes e crianças são cidadãos.*

*Daniela Ferreira Cortizo, 16 anos*

**QUADRO**

**OPERATIVO**



**EIXOS ESTRATÉGICOS: 07**

**OBJETIVOS: 25**

**AÇÕES: 57**

EIXO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS  
05 OBJETIVOS E 15 AÇÕES

EIXO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
03 OBJETIVOS E 09 AÇÕES

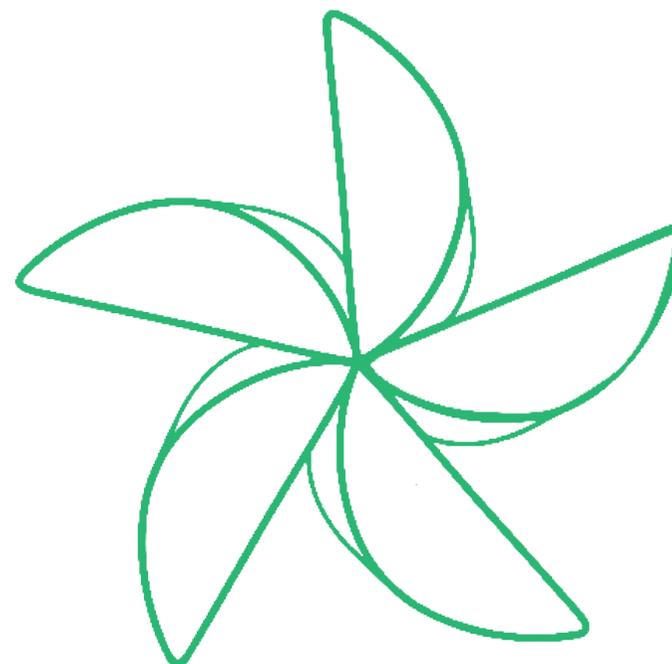
EIXO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE  
03 OBJETIVOS E 07 AÇÕES

EIXO - IV: DEFESA, RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
04 OBJETIVOS E 06 AÇÕES

EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL  
04 OBJETIVOS E 07 AÇÕES

EIXO - VI: PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO  
03 OBJETIVOS E 08 AÇÕES

EIXO - VII: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE  
03 OBJETIVOS E 05 AÇÕES



**EIXO ESTRATÉGICO - I : PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Identificação e caracterização sobre as situações de trabalho infantil					
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Registro fragmentado sobre as identificações das situações de trabalho infantil					
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de qualificação dos registros de identificação das situações de trabalho infantil					
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Qualificar os registros de identificação das situações de trabalho infantil</b>					
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Efetivação das políticas públicas a partir do Diagnóstico, considerando as vulnerabilidades sociofamiliares, diferenciando-as do trabalho e destas das piores formas do trabalho infantil <sup>1</sup>					
		Qualificação no registro de atendimentos com ofertas de serviços mais ágeis a partir da identificação dos registros em toda a rede.					
		Qualificação e uniformização técnica-protocolar do atendimento e acesso das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, a partir da maior articulação entre os diversos equipamentos intrasetorial e intersetoriais.					
		Serviço de Acolhimento com as informações qualificadas a partir do campo de notificação sobre o trabalho infantil.					
		Famílias em acompanhamento por causa do trabalho infantil tendo acesso aos programas federais de transferência de renda.					
		Inexistência de subnotificação da marcação no Cadúnico das situações de trabalho infantil					
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	
1.1.1 Realização de uma ampla pesquisa, qualitativa e quantitativa, sobre a situação do trabalho infantil, inclusive nas suas piores formas, e sua incidência nas 6 RPA's.	01 Diagnóstico elaborado bianual da situação de trabalho infantil no Recife, por Região Político Administrativa.	Número de Diagnósticos publicados e divulgados.	2025 2027 2029 2031 2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	SEDUC SESAU	

<sup>1</sup> Piores formas de trabalho infantil: narcotráfico; trabalho doméstico; trabalho informal; trabalho nas ruas, exploração sexual, trabalho artístico e esportivo, trabalho de indigenas

1.1.2 Implantação do sistema de prontuário eletrônico para registro unificado dos atendimentos da rede socioassistencial, respeitando o sigilo dos usuários.	01 (um) Sistema de prontuário eletrônico para registro unificado implantado em 100% dos serviços de atendimento socioassistencial e adequado para alimentação do banco de dados municipal integral e unificado.	Número de crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral. Número de atendimentos realizados a família.	Implantação o do Sistema entre 2024 e 2025	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife; PCR.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social	CMAS
1.1.3 Implementação de um protocolo / fluxo de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, que envolva todas as secretarias e órgãos da administração pública direta e indireta, visando a integralidade de ações.	01 (um) protocolo/ fluxo construído, publicizado e implementado e utilizado em 100% dos serviços da rede municipal.	Número de crianças e adolescentes inseridas no fluxo de atendimento integral.	Implantação o do Protocolo com Fluxo entre 2024 e 2025	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDSDHJPD; Secretaria Executiva de Assistência Social	COMDICA; CMAS
1.1.4 Criação de campo de notificação sobre o trabalho infantil no instrumental de monitoramento dos serviços de acolhimento institucional da alta complexidade.	01 campo de notificação sobre o trabalho infantil no Instrumental de monitoramento dos serviços de acolhimento institucional da alta complexidade.	Número de registros de notificação sobre o trabalho infantil, realizado.	Até 2025	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social.	SDSDHJPD	CMAS

1.1.5 Monitoramento do Preenchimento no formulário do Cadúnico no campo relativo à identificação de trabalho infantil, realizado pela vigilância socioassistencial.	100% dos serviços preenchendo o formulário do Cadúnico o campo relativo à identificação de trabalho infantil.	Número de serviços preenchendo o formulário. Número de registros realizados.	Até 2026	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social.	SDSDHJPD PCR	
---	---	--	----------	--	--------------	--

**EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Ampliação no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias em vulnerabilidade				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Trabalho infantil identificado como forma de acompanhar o adulto na garantia de subsistência diante da ausência de garantias dentro do ambiente familiar e comunitário				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Pobreza e risco social das famílias de crianças e adolescentes identificados em trabalho infantil				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Ampliar a oferta e serviços à população em situação de vulnerabilidade</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Maior número de famílias em vulnerabilidade em acompanhamento por equipes técnicas de serviços socioassistenciais, atuando também como prevenção ao trabalho infantil.				
		Maior número de famílias com vínculos familiares e comunitário fortalecido.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.2.1 Aumento do número de cobertura de acompanhamento de indivíduos e famílias atendidas pelos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).	16 (dezesseis) novos CRAS, implantados e em funcionamento na cidade do Recife.	Número de Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) implantados.	02 CRAS implantados a cada ano a partir de 2026 até 2033.	Recurso Federal e Municipal  SDSDHJPD	SDSDHJPD  Secretaria Executiva de Assistência Social	Governo Federal Ministérios afins

1.2.2 - Ampliação da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para todos os CRAS do município com garantia de material pedagógico, lúdico e alimentação.	100% dos CRAS com oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. 100% da demanda no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Número de CRAS ofertando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. % da demanda atendida no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.	Até 2027 100% dos CRAS com oferta de SCFV	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência Social de Recife.	SDSDHJPD	CMAS
--	--	---	--	---	----------	------

### EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Ampliação no atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias com direitos violados
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>	Trabalho infantil identificado como forma de afastamento familiar e comunitário decorrente da violação de direitos
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Crianças e adolescentes vítimas de outras violações de direitos
<b>OBJETIVO - 3</b>	<b>Ampliar os atendimentos e acompanhamentos à população vítimas de violações de direitos e trabalho infantil</b>
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	Famílias com crianças e adolescentes com vivência de trabalho infantil, com acompanhamento especializado pela rede socioassistencial com vistas a superação desse direito violado.

<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.3.1 Ampliação da cobertura para as famílias em situação de direito violado nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).	02 novos CREAS implantados em Recife, sendo 01 (um) na RPA 03 e outro na RPA que demande o serviço, com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	Número de CREAS instalados nas respectivas Regiões Políticas Administrativas (RPA's), com garantia de equipe de acordo com a NOB/SUAS - RH.	01 CREAS implantado até 2027. 01 CREAS implantado até 2030.	SDSDHJPD/PCR; Fundo Municipal de Assistência Social do Recife.	SDSDHJPD Secretaria Executiva de Assistência Social	CMAS

1.3.2 Composição das equipes técnicas dos 06 CREAS existentes e dos dois novos, conforme NOB/SUAS - RH.	08 CREAS com equipes completas.	Número de profissionais para compor as Equipes dos CREAS, convocados.	Convocação para recompor os 06 CREAS existentes até 2024 e os novos até 2030.	SDSDHJPD/PCR; Fundo Municipal de Assistência Social do Recife.	Secretaria Executiva de Assistência Social	CMAS
1.3.3 Realização de concurso público para chamamento de advogados/as para compor as equipes técnicas de CREAS.	01 Concurso realizado. 08 advogados/as convocados para compor as equipes técnicas de CREAS.	Número de advogados/as, convocados.	Convocação até 2026	SDSDHJPD/PCR; Fundo Municipal de Assistência Social do Recife.	SDSDHJPD	CMAS

#### EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Formação permanente para profissionais da rede socioassistencial para o atendimento de crianças e adolescentes identificadas em trabalho infantil					
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>	Limitação de informações sobre a temática do trabalho infantil por parte das equipes do SUAS					
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Necessidade de qualificação do trabalho social realizado com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil					
<b>OBJETIVO - 4</b>	<b>Ofertar curso acerca da temática do trabalho infantil (de forma remota ou presencial) para as equipes do SUAS (básica, média e alta complexidade)</b>					
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	Atendimento qualificado realizado às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.					
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
1.4.1 Formação para os profissionais socioassistenciais sobre a temática do Trabalho Social com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil a partir do	100% dos serviços socioassistenciais com profissionais formados sobre a temática do Trabalho Social com crianças e	Número de profissionais formados. Número de ciclos formativos realizados. Número de operadores/as	02 encontros anuais 2025-2033	SDSDHJPD/PCR (Fundo Municipal da Assistência Social de Recife)	SDSDHJPD	

Núcleo de Estudo Social (NES), atingindo a básica, média e alta complexidade.	adolescentes em situação de trabalho infantil, sendo uma formação por semestre.	da Rede de Proteção por RPA formados.				
1.4.2 - Realização de formação para profissionais da rede socioassistencial sobre o atendimento a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	02 formações anuais para rede socioassistencial de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.	Número de formações realizadas; Número de profissionais formados.	02 encontros anuais 2024-2034	SDSDHJPD/PCR (Fundo Municipal da Assistência Social de Recife)	SDSDHJPD	

**EIXO ESTRATÉGICO - I: PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL E DIREITOS HUMANOS**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Formação da sociedade sobre a temática				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Limitação de informações sobre a temática por parte da sociedade				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de ampliação de campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil				
<b>OBJETIVO 5</b>		<b>Ampliar as campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Maior adesão da sociedade as ações de enfrentamento ao trabalho infantil.				
		70% dos profissionais da Rede de Proteção, formados para o atendimento de forma qualificada, dos casos de trabalho infantil.				
		60% das famílias, crianças e adolescentes, atendidas nos serviços da SDSDHJPD, com condições de prevenir e de perceber os casos de trabalho infantil e realizar a denúncia.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>

1.5.1 Promoção de campanhas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil	01 Campanha anual realizada e divulgada em eventos e espaços públicos.	Número de Campanhas realizadas; Número de eventos públicos com ações de enfrentamento ao trabalho infantil.	Anualmente 2024-2033	SDSDHJPD/PCR (Fundo Municipal da Assistência Social)	SDSDHJPD	
1.5.2 Formação continuada da Rede de Proteção por RPA para o atendimento a crianças e adolescentes e suas famílias, em situação de trabalho infantil.	10 ciclos formativos para cada RPA, duplicado nas RPA's 3 e 6 e sendo dois ciclos de formação por ano.	Número de ciclos formativos realizados  Número dos operadores/as da Rede de Proteção por RPA formados.	06 Ciclo formativo por ano, por RPA 2024 a 2033	SDSDGJPD/ GGAF	PCR SDSAHPD GCA	SESAU E SEDUC
1.5.3 Formação permanente sobre a temática do trabalho infantil para famílias, crianças e adolescentes.	120 ciclos formativos com famílias, crianças e adolescentes, realizados, sendo 02 ao ano por RPA.	Número de ciclos formativos com famílias, crianças e adolescentes, realizados.  Número de famílias, crianças e adolescentes, atendidas nos serviços da SDSAHPD, formados/as na temática do trabalho infantil.	2024 a 2033 (Anual)	SDSDHJPD/ GGAF	Gerência da Criança e do Adolescente-GCA	PCR SDSAHPD SEC. de EDUCAÇÃO

**EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Formação Continuada conforme a Política de Ensino do Município de Recife disposto na aula atividade dos Professores e Professoras que compõem o Grupo Ocupacional do Magistério (GOM) na Escola de Formação dos Educadores do Recife - Professor Paulo Freire - EFER					
<b>PROBLEMÁTICA</b>	Necessidade de ampliar a discussão acerca dos casos de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes e seus reflexos frente a prevenção e erradicação do trabalho infantil e juvenil na Cidade do Recife.					
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Necessidade de potencializar e aprofundar as discussões de maneira interseccional para todos os professores e professoras da Rede Municipal do Recife acerca da vulnerabilidade social de crianças e adolescentes no que tange o trabalho infantil e juvenil e seus prejuízos para o desenvolvimento integral do ser humano.					
<b>OBJETIVO - 1</b>	<b>Ampliar a discussão da temática com os Professores da Rede Municipal do Ensino do Recife de maneira Interseccional desde a Educação Infantil até a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA e levar essa discussão para a comunidade no entorno da escola.</b>					
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	Percentual de cobertura do atendimento em formação continuada na Escola de Formação dos Educadores do Recife em 100% anualmente.					
	Profissionais de educação qualificados para atuar na identificação e encaminhamentos dos casos.					
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADOR DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR/ES</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
2.1.1 Promoção da formação continuada para os professores da Rede Municipal de Ensino de maneira interseccional (desde a	100% dos professores concursados e contratados que atuam nas Escolas Municipais do Recife, formados na respectiva temática.	Número de professores e professoras da Rede Municipal do Recife formados.	Anualmente 2024 a 2033	SEDUC/ SEGRE	Escola de Formação dos Educadores do Recife - Professor Paulo Freire - EFER.	Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais; - Gerência de Anos Finais; - Equipe que compõe a Gerência de Educação de Jovens e Adultos.

Educação Infantil até o EJA) na temática do trabalho infantil, considerando as legislações em vigor.						
2.1.2 - Formação dos profissionais de educação, sobre doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes, independentemente da gravidade.	100% dos profissionais formados.	Número de profissionais formados.	Anualmente 2024 a 2033	SEDUC.	SEDUC.	Secretaria Municipal de Saúde;  Vigilância em Saúde do Trabalhador;

#### EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso e Permanência Escolar				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Ausência de vagas para crianças e adolescentes em contexto de trabalho infantil				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de ampliação de vagas para os Anos Iniciais, Anos Finais e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos em atividades contraturno das aulas para afastar as crianças e os adolescentes da exposição ao trabalho infantil.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Ofertar vagas para os Anos Iniciais, Anos Finais e para adolescentes e adultos na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Estudantes dos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA matriculados frequentando as aulas.				
		Crianças e adolescentes frequentando na Rede de Ensino do Município de Recife. 100% dos estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais nas unidades escolares em seu território.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>

2.2.1 - Acompanhar a matrícula e a frequência dos estudantes nos Anos Iniciais, Anos Finais e EJA, implementando protocolo de registro, advertência e denúncia aos órgãos competentes, quando se fizer necessário, para garantir o direito à educação e à integridade dos estudantes.	01 Diagnóstico por ano, realizado.	Número de estudantes matriculados e frequentando identificados no diagnóstico.	Anual 2024 a 2033	SEDUC	Secretaria Executiva de Gestão de Rede (SEGRE)	
2.2.2 - Garantia de vagas aos estudantes nos Anos Iniciais e Anos Finais de mães solo.	100% das crianças de mães solo, com atendimento priorizado na Rede de Educação	Número de crianças de mães solo, com atendimento priorizado na educação.	Implantação a partir de 2025 e manutenção de 2025 a 2033	SEDUC	SEDUC	
2.2.3 - Criação de uma portaria normativa específica, para elaboração de diagnóstico de identificação de crianças e adolescentes não matriculados, a ser feito anualmente, relacionando os dados obtidos com o número de vagas ofertadas pelo poder público, garantindo a matrícula dos estudantes não matriculados.	01 portaria para elaboração do diagnóstico, criada e 01 diagnóstico implementado, com os motivos da não efetivação da matrícula.	Número de portarias criadas Número de crianças e adolescentes não matriculadas na Rede de Ensino do Município de Recife.	Ação permanente 2024 a 2033	SEDUC	SEDUC	Conselho Municipal de Educação.

**EIXO ESTRATÉGICO - II: PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso as Políticas Culturais				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em projetos de cultura, lazer e esportes.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixo acesso a serviços e projetos de cultura, lazer e esportes.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Ampliar o acesso de crianças e adolescentes em serviços e projetos relacionados à cultura, lazer e esportes.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		100% das crianças e adolescentes tendo acesso aos equipamentos e espaços culturais.				
		Crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil com habilidades em artes e cultura.				
		Crianças e adolescentes informadas sobre as atividades culturais				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
2.3.1 - Socialização dos equipamentos e espaços culturais a crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	100% dos equipamentos e espaços culturais com acesso garantido a crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	- Número de crianças e adolescentes que possuem acesso aos equipamentos e espaços culturais;	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife;	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife;	Secretaria de Assistência Social SEDUC; Secretaria de Comunicação.
2.3.2 - Oferecimento de espetáculos e atividades culturais voltadas para crianças e adolescentes descentralizadas por RPA, que considere as expressões culturais locais.	02 eventos promovidos por ano em cada RPA.	Número de eventos específicos voltados por RPA; Número de crianças e adolescentes participantes dos eventos por RPA.	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social; SEDUC.

2.3.3 - Promoção de oficinas e cursos de formação em artes e cultura para crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	100% das crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil participando das oficinas e cursos de arte e cultura.	Número de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil participando das oficinas e cursos de arte e cultura.	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social SEDUC; Secretaria de Comunicação.
2.3.4 - Divulgação dos projetos culturais e atividades existentes na cidade, nas escolas.	100% das atividades culturais habilitadas para crianças e adolescentes, divulgadas nas escolas.	Número de atividades culturais habilitadas para crianças e adolescentes, divulgadas nas escolas.	Anualmente 2024 a 2033	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Cultura e Fundação de Cultura da Cidade do Recife.	Secretaria de Assistência Social; SEDUC; Secretaria de Comunicação.

**EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso a acolhimento e escuta especializada				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Dificuldade de acesso das famílias a serviços capacitados em acolhimento e escuta especializada sobre a problemática do trabalho infantil				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de garantir serviços capacitados em acolhimento e escuta especializada sobre a problemática do trabalho infantil.				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Ampliar e descentralizar equipes responsáveis por acolhimento e escuta especializada na saúde (Atenção básica e alta complexidade).</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Cobertura interdisciplinar a crianças e adolescentes egresso do trabalho infantil, garantida.				
		Política de proteção integral a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em vigência na saúde.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
3.1.1 - Descentralização do CERCCA para todos os distritos sanitários.	100% dos distritos sanitários contemplados com novos CERCCA's.	Número de CERCCA's implantados.	Implantação 2025 a 2030 (Sendo 01 CERCCA a cada ano)	SESAU.	SESAU.	
3.1.2- Qualificação das Equipes de Atenção Primária, incluindo Equipe Multiprofissional - e-Multi, hospitais e ambulatórios com atendimento a crianças e adolescentes para prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil com escuta especializada.	100% das equipes qualificadas.	Número de profissionais qualificados.	01 formação a cada ano 2025 a 2033	SESAU.	SESAU.	

3.1.3 - Criação de uma estrutura de gestão para efetivação de uma política de proteção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência, incluindo o trabalho infantil.	01 estrutura criada com orçamento próprio.	Projeto de Lei aprovado, criando e regulamentando a referida política.  Estrutura criada e em funcionamento.	Implantação até 2026	SESAU.	SESAU.	SESAU.
--	--	--	----------------------	--------	--------	--------

### EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Formação continuada para pleno funcionamento do sistema de notificação dos casos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes.					
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>	Subnotificação de registro dos casos de crianças e adolescentes vitimadas por acidentes de trabalho.					
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Necessidade de maior rigor nos acolhimentos e nos registros dos casos de crianças e adolescentes vitimadas por acidentes de trabalho.					
<b>OBJETIVO - 2</b>	<b>Notificar o caso suspeito ou confirmado de trabalho infantil, assim como as doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes, independentemente da gravidade.</b>					
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	Redução do número de subnotificação dos casos de trabalho infantil, assim como as doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes.					
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>

3.2.1 - Promoção de formação das equipes de saúde, em todos os níveis de atenção, sobre a importância da identificação e notificação dos casos suspeitos ou confirmados de trabalho infantil.	100% das unidades de saúde notificando os casos suspeitos ou confirmados de trabalho infantil.	Número de profissionais formados.  Número de registros de casos	Permanente 2024 a 2033	SESAU.	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde;  Ministério da Saúde.
3.2.2 - Formação das equipes de saúde, em todos os níveis de atenção sobre doenças e agravos relacionados ao trabalho e acidentes de trabalho entre crianças e adolescentes, independentemente da gravidade.	100% dos profissionais formados.	Número de profissionais formados.	Anualmente 2024 a 2033	SESAU	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde;  Ministério da Saúde.

**EIXO ESTRATÉGICO - III: PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Situação de trabalho e vida escolar.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Insuficiente análise da situação de trabalho e escola de todas as crianças e adolescentes que comparecerem ao serviço de saúde.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de investigação da situação de trabalho e escola de todas as crianças e adolescentes que comparecerem ao serviço de saúde.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Identificar a situação de trabalho e escola de todas as crianças e adolescentes que comparecerem ao serviço de saúde.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Cobertura total das situações de trabalho e escola das crianças e adolescentes, com as devidas orientações e encaminhamentos.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
3.3.1 - Realização de formação com os profissionais de saúde que fazem atendimentos às crianças e adolescentes na atenção básica sobre a situação de trabalho e escola.	100% das equipes de atenção básica, formadas sobre como tratar da situação de trabalho e escola de crianças e adolescentes.	Número de equipes formadas de atenção básica dos serviços de saúde/número de equipes de saúde da família.	Permanente 2024 a 2033	SESAU..	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde;  Ministério da Saúde.
3.3.2 - Criação de um protocolo de acordo com os manuais vigentes, que direcionam o atendimento dos profissionais de saúde sobre a situação de trabalho e escola das crianças e adolescentes na atenção básica.	100% das equipes de atenção básica com o protocolo implantado.	Número de equipes de atenção básica com o protocolo implantado/número de equipes de saúde da família.	Permanente 2024 a 2033	SESAU.	Vigilância em Saúde do Trabalhador	Secretaria Estadual de Saúde;  Ministério da Saúde.

**EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Denúncias sobre trabalho infantil				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Desconhecimento do sistema Ipê e de outros sistemas e órgãos de acolhimento como fonte de denúncia				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixo número de denúncias desde que o sistema Ipê entrou em vigência e subnotificação nos demais sistemas.				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Aumentar o número de denúncias de trabalho infantil perante os órgãos de fiscalização e responsabilização.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Número de denúncias ampliada em 300% até 2032.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
4.1.1 - Intensificação de ações de divulgação do Sistema Ipê (Sistema de denúncias de trabalho infantil da Inspeção do Trabalho).	100% dos Fóruns, Conselhos e órgãos e Instituições da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes, conhecendo o Sistema Ipê.	Números de Fóruns, Conselhos e órgãos e Instituições da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes, conhecendo o Sistema Ipê.	Até 2024: 100% Até 2028: 200% Até 2032: 300%	Ministério do Trabalho	Superintendência Regional do Trabalho/Auditoria Fiscal do Trabalho	SDSDHJPD FEPETIPE COMDICA
4.1.2 - Ampliação da utilização do Sistema Ipê.	100% dos Fóruns, Conselhos e órgãos e Instituições da Rede de Proteção a Crianças e Adolescentes, utilizando o Sistema Ipê.	Número de denúncias recebidas através do sistema Ipê, para confirmação de que a metodologia está sendo adequada.	Até 2024: 100% Até 2028: 200% Até 2032: 300%	Ministério do Trabalho	Superintendência Regional do Trabalho/Auditoria Fiscal do Trabalho	SDSDHJPD FEPETIPE COMDICA

**EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Acesso à informação por parte da sociedade, sobre trabalho proibido para pessoas com idade inferior a 18 anos				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Desconhecimento da sociedade em geral dos trabalhos proibidos para adolescentes com 16 e 17 anos				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Elevado registro no e Social de vínculos empregatícios de adolescentes de 16 e 17 anos exercendo atividades proibidas para pessoas com idade inferior a 18 anos				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Evitar que haja contratações de adolescentes de 16 e 17 anos para exercer atividades proibidas para a idade.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Reduzido em 70% o número de adolescentes formalmente contratados para exercer atividades proibidas para a idade, até 2033.				
		Redução da subnotificação do trabalho infantil.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
4.2.1 - Realização de campanhas para socialização de informações à sociedade em geral, sobre os trabalhos proibidos para pessoas com idade inferior a 18 anos.	01 campanha anual de combate ao trabalho infantil, em redes sociais, estações de rádios, televisão e eventos, tratando das atividades proibidas para pessoas com idade inferior a dezoito anos.	Número de Campanhas realizadas;  Número de adolescentes de 16 e 17 anos contratados para exercer atividades proibidas.	01 (uma) campanha por ano até 2032	Ministério do Trabalho SDSDHJPD FEPETIPE COMDICA	Superintendência Regional do Trabalho/Auditoria Fiscal do Trabalho  SDSDHJPD  FEPETIPE COMDICA	SDSDHJPD  FEPETIPE COMDICA Fórum DCA
4.2.2 - Criação de um canal de notificações sobre as situações de trabalho infantil no município através do app do Conecta Recife.	01 Canal de notificação, implantado no Conecta Recife.	Número de notificações realizadas;	Implantação até 2025	SDSDHJPD; Fundo Municipal da Assistência.	Secretaria Executiva da Assistência Social Secretaria Executiva de Direitos humanos.	SECOM SEGOV  SEPLAGTD

**EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Trabalho proibido para pessoas com idade inferior a 18 anos				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Desconhecimento por parte de empregadores e contadores, dos trabalhos proibidos para adolescentes com 16 e 17 anos				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Registro no eSocial de vínculos empregatícios de adolescentes de 16 e 17 anos exercendo atividades proibidas para pessoas com idade inferior a 18 anos				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Evitar que haja contratações de adolescentes de 16 e 17 anos para exercer atividades proibidas para a idade.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Redução em 70% do número de adolescentes formalmente contratados para exercer atividades proibidas para a idade, até 2032.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CO-RESPONSÁVEL</b>
4.3.1 - Promoção de Campanhas Informativas em redes sociais, estações de rádios, televisão e eventos, para empregadores e contadores, sobre as formas de trabalho proibido a adolescentes de 16 e 17 anos.	05 campanhas realizadas, direcionadas a empresas do Recife e Região Metropolitana	Número de campanhas realizadas. Número de empregadores e contadores do Recife e Região metropolitana, informados sobre as formas de trabalho proibido a adolescentes.	01 Campanha a cada 2 anos 2025 2027 2029 2031 2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD  FEPETIPE	SDSDHJPD  FEPETIPE Fórum DCA COMDICA

**EIXO ESTRATÉGICO - IV: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Realização de ações fiscais				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Existência de crianças e adolescentes exercendo trabalho proibido para a idade				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Ações fiscais realizadas em 2022 no município com identificação de 28 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil				
<b>OBJETIVO - 4</b>		<b>Realizar o afastamento das crianças e adolescentes identificadas em trabalho infantil em futuras ações fiscais com a responsabilização dos empregadores.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Crianças e adolescentes retiradas das situações de trabalho infantil nas atividades econômicas fiscalizadas.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
4.4.1 - Realização de ações fiscais de combate a trabalho infantil, incluindo operações de combate ao trabalho infantil nas praias, em feiras livres e fiscalizações em estabelecimento comerciais em geral.	10 ações fiscais por ano, realizadas.	Número de ações fiscais realizadas a cada ano Número de encaminhamentos para a rede de proteção das crianças e dos adolescentes identificados em situação de trabalho infantil durante as ações fiscais.	10 ações fiscais por ano de 2024 a 2033	Ministério do Trabalho	Auditoria Fiscal do Trabalho	

**EIXO ESTRATÉGICO - V: PROTAGONISMO INFANTOJUVENIL**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Formação para crianças e adolescentes e conselhos setoriais				
<b>PROBLEMÁTICA</b>		Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos espaços de conselhos de políticas públicas.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de formação para participação e acolhimento de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil nos espaços de conselhos.				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Garantir formação continuada para crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil e conselheiros/as, para garantia do Protagonismo Juvenil.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Crianças e Adolescentes formadas e preparadas para participação nos Conselhos de Políticas Públicas.				
		Conselhos Setoriais com representantes qualificados no que se refere ao Protagonismo Infantojuvenil				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
5.1.1 -Formação das crianças e adolescentes para ocupar os espaços de Conselhos de Políticas Públicas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente.	10 Encontros formativos anuais, realizados com o FOSCAR.	Número de encontros realizados por ano.	Ação Permanente 2024-2033	Secretaria de Juventude (jovens de 15 aos 17 anos) SDSDHJPD Secretaria de Segurança Cidadã	Secretaria de Juventude SDSDHJPD Secretaria de Segurança Cidadã	FOSCAR COMDICA Conselhos Setoriais
5.1.2 - Formação de Conselheiros/as dos Conselhos Setoriais sobre Protagonismo Juvenil.	50 representantes de Conselhos Setoriais, formados a cada 2 anos (Assistência Social, Direitos Humanos, Educação, Saúde e Cultura)	Número de Conselheiros/as formados/as.	05 Encontros formativos nos 10 anos, sendo 01 a cada 2 aos 2025 - 2033	SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.	SDSDHJPD; SEDUC; SESAU.	Conselhos Setoriais.

**EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Participação de crianças e adolescentes na construção da política pública.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Dificuldade de acesso das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Baixa participação das crianças e adolescentes em espaços de formação política e controle social.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Fomentar a participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos espaços de participação social, formação política e controle social.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Aumento da participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos espaços de participação social, formação política e controle social.				
		Fomento da participação de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil nos espaços de participação social, formação política e controle social.				
<b>AÇÕES</b>	<b>META</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
5.2.1 - Garantia da participação das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, na construção do plano político pedagógico - PPPs e planejamento dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS.	50% de crianças e adolescentes atendidas pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS, envolvidas ativamente no processo e construção dos PPPs e do Planejamento.	Número de crianças e adolescentes atendidas pelos Centros de Referência Especializados em Assistência Social - CREAS, participando do processo de construção dos PPPs e do Planejamento.	Ação Permanente	SDSDHJPD	SDSDHJPD	

5.2.2 Garantia da participação das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, na construção do plano político pedagógico e planejamento das casas de acolhidas governamentais e OSCs.	50% das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, no processo de construção dos PPPs das casas de acolhida.	PPP das casas de acolhida construídas com participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil.	Ação Permanente	SDSDHJPD	SDSDHJPD  Secretaria Executiva de Assistência Social	
5.2.3 - Garantia da formação para crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil, qualificando sua intervenção nos espaços de controle social e participação política (COMDICA, FOSCAR, Escolinhas de Conselhos etc.).	02 formações anuais para crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil sobre participação social, realizadas.	Número de formações realizadas para crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil sobre participação social.	01 Formação por semestre  2024-2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA

**EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Participação em todas as etapas das Conferências de Políticas Públicas					
<b>PROBLEMÁTICA</b>	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos das conferências de políticas públicas					
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Insuficiente representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos das conferências de políticas públicas					
<b>OBJETIVO - 3</b>	<b>Garantir nos espaços de construção, discussão, avaliação e deliberação das Políticas Públicas direcionadas às crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, sua participação ativa e o aprofundamento do conceito de Protagonismo Juvenil.</b>					
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>	100% da Conferências de Políticas Públicas Municipais, realizadas com a participação efetiva das crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil.					
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
5.3.1 - Promoção da participação ativa de adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de preparação e realização das Conferências Municipais no campo das políticas públicas.	100% dos Conselhos de Direitos e Setoriais garantindo a participação ativa das crianças e dos adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de preparação e realização das Conferências das respectivas políticas.	Número de Conferências com participação de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil.	Nos períodos das respectivas conferências	COMDICA e Conselhos Setoriais.	COMDICA e Conselhos Setoriais.	FOSCAR CPA COMDICA

**EIXO - V: PROTAGONISMO INFANTO JUVENIL**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Participação nos espaços de deliberação sobre o orçamento público.					
<b>PROBLEMÁTICA</b>		Ausência da participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nas discussões sobre orçamento público e a necessidade de uma metodologia mais lúdica para a participação.					
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade da representatividade de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de discussão e elaboração do orçamento público					
<b>OBJETIVO - 4</b>		<b>Garantir a participação de crianças e adolescentes egressas do trabalho infantil, nos processos de discussão e elaboração do orçamento público, fortalecendo o protagonismo infanto-juvenil.</b>					
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Participação ativa de crianças e Adolescente, egressas do trabalho infantil nas discussões e deliberações sobre PPA, LDO E LOAS.					
		Câmara municipal de vereadores garantindo a escuta de crianças e adolescentes sobre o ciclo orçamentário.					
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZOS</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>	
5.4.1 - Promoção da participação ativa de crianças e adolescentes egressos do trabalho infantil, nos processos de discussão e elaboração do orçamento público, em alinhamento à Câmara municipal de vereadores para garantia da escuta.	100% dos espaços de discussão e deliberação sobre orçamento público (PPA, LDO E LOA) com participação de crianças e adolescentes garantida.	Número dos espaços de discussão e deliberação sobre orçamento público (PPA, LDO E LOA) com participação de crianças e adolescentes. Número de adolescentes participando das discussões sobre orçamento público.	Nos períodos dos respectivos PPA's, LDO's e LOA's	SDSDHJPD SEDUC Secretaria da Juventude	SDSDHJPD SEDUC Secretaria da Juventude		

**EIXO ESTRATÉGICO - VI:  
PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Promoção da Aprendizagem profissional e da Inserção do Adolescente em situação de vulnerabilidade social no Mundo do Trabalho.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		A falta de oportunidades de aprendizagem profissional e de inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Número de adolescentes em situação de trabalho infantil no Recife, taxa de evasão escolar entre adolescentes, número de adolescentes matriculados em programas de aprendizagem profissional, percentual de empresas que cumprem a legislação quanto à aprendizagem profissional.				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Promover a aprendizagem e a inserção responsável de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho, garantindo a continuidade da escolaridade e o respeito aos seus direitos.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Adolescentes aprendizes contratados por empresas da cidade do Recife, a partir das campanhas e materiais distribuídos.				
		Adolescentes aprendizes contratados por empresas da cidade do Recife, a partir das campanhas, materiais distribuídos e palestras e/ou workshops.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
6.1.1 - Realização de campanhas direcionadas as empresas, com foco na divulgação dos benefícios da contratação de adolescentes aprendizes, bem como das penalidades para o não cumprimento da cota, com destaque para os adolescentes oriundos do trabalho infantil.	09 campanhas realizadas, sendo uma por ano.  10% das empresas de médio e grande porte da cidade do Recife, contratando adolescentes e jovens aprendizes.	Número de campanhas realizadas;  Número de empresas alcançadas com as campanhas	Anualmente 2025 a 2033	SDSDHJPD STQP	SDSDHJPD STQP	SRTE, FORAP

6.1.2 - Produção e distribuição de materiais informativos sobre a Lei 10.097/2000.	10.000 materiais informativos sobre a Lei 10.097/2000, distribuídos.	Número das empresas do Recife que receberam os materiais.	A cada 2 anos 2025 a 2033	SDSDHJPD STQP	SDSDHJPD STQP	SRTE
6.1.3 - Realização de palestras e/ou workshops para empresas, com o objetivo de fortalecer o cumprimento da Lei 10.097/2000 e de garantir a efetivação da lei.	04 palestras e/ou workshops para empresas ao ano, sobre a Lei 10.097/2000, com destaque para a prioridade aos adolescentes oriundos do trabalho infantil realizadas.	Número palestras e/ou workshops realizados, anualmente.	Anualmente 2024 a 2033	SDSDHJPD STQP SRTE	SDSDHJPD  STPQ SRTE	

**EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>	Criação de Programa Municipal de Aprendizagem Profissional e Qualificação para o Mundo do Trabalho.
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>	A falta de oportunidades de aprendizagem e de inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mercado de trabalho.
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>	Número de adolescentes em situação de trabalho infantil no Recife, taxa de evasão escolar entre adolescentes, número de adolescentes matriculados em programas de aprendizagem, percentual de empresas que cumprem a legislação quanto à aprendizagem profissional.
<b>OBJETIVO - 2</b>	<b>Implantar programa municipal de aprendizagem profissional e de qualificação para a inserção responsável de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho, garantindo a continuidade da escolaridade e o respeito aos seus direitos.</b>

<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Adolescentes egressos do trabalho infantil qualificados e com maiores e melhores oportunidades e acessando o mundo do trabalho.				
		Adolescentes qualificados e inseridos no mercado de trabalho.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
6.2.1 - Criação de Programa Municipal de Aprendizagem Profissional, com foco especial em adolescentes egressos do trabalho infantil e em situações de risco para o trabalho infantil.	01 programa criado e publicado em decreto municipal;  150 jovens atendidos no programa, anualmente.	Número de adolescentes inseridos no programa.	Implantação em 2025	SDSDHJPD STQP Prefeitura do Recife; Câmara de Vereadores do Recife	SDSDHJPD  Gabinete do Prefeito	FORAP, STQP, COMDICA
6.2.2 - Mapeamento e cadastramento dos adolescentes egressos do trabalho infantil para inclusão de programas de qualificação profissional.	01 mapeamento anual realizado por RPAS.	Número de adolescentes inseridos no programa.	Mapeamento e cadastramento anual 2024 - 2033.	SDSDHJPD	SDSDHJPD SEDUC STQP	Conselho de Juventude
6.2.3 - Ampliação da oferta de cursos profissionalizantes do Programa Qualifica Recife para adolescentes a partir dos 16 anos.	50% de elevação na taxa de matrícula em cursos profissionalizantes do Qualifica Recife para adolescentes de 16 a 17 anos.	Número de adolescentes matriculados em cursos de educação profissionalizantes e no Programa Qualifica Recife.	Até 2026	SDSDHJPD	SDSDHJPD	FORAP, STQP

**EIXO ESTRATÉGICO - VI: PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA INSERÇÃO DO ADOLESCENTE NO MUNDO DO TRABALHO**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Preparar os adolescentes para o mercado de trabalho, incentivando o desenvolvimento de habilidades empreendedoras, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade social.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		A alta taxa de evasão escolar e a falta de habilidades profissionais estão limitando a capacidade dos adolescentes de se prepararem para o mercado de trabalho. Isso resulta em um futuro incerto e limitado para muitos jovens, especialmente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidades, plena inclusão na educação e no mercado de trabalho.				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Taxa de evasão escolar e o alto percentual de adolescentes matriculados na Educação de Jovens e Adultos.				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Promover o acesso à aprendizagem profissional por meio da Educação de Jovens e Adultos e a inserção no mercado de trabalho para adolescentes, incentivando a educação contínua e o desenvolvimento de habilidades, garantindo oportunidades de aprendizagem e emprego.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Aumento de adolescentes concluindo a EJA e os cursos de qualificação profissional.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
6.3.1 -Inclusão de temas voltados para a inserção no mercado de trabalho à matriz curricular do EJA.	Dois conteúdos programáticos relativos ao mercado de trabalho inseridos à matriz curricular.	Número de conteúdos inseridos na matriz curricular do EJA.	Anualmente 2024 - 2033.	SEDUC	SEDUC; Divisão de Educação de Jovens e Adultos	STQP
6.3.2 - Estabelecimento de parcerias com a Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional para garantia da oferta de vagas destinadas aos estudantes matriculados na EJA.	50% dos adolescentes que concluíram a Educação de Jovens e Adultos recebendo certificados dos cursos profissionalizantes oferecidos.	Número de adolescentes que concluíram a Educação de Jovens e Adultos e receberam certificados dos cursos profissionalizantes oferecidos.	2024-2033	SEDUC	SEDUC; Divisão de Educação de Jovens e Adultos	STQP

**EIXO ESTRATÉGICO - VII: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Informação, sensibilização e mobilização, envolvendo os mais diversos atores e segmentos sociais, como agentes públicos, conselhos, movimentos sociais, centrais sindicais, associações para participarem de ações de erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do jovem economicamente ativo.				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Subnotificação e a naturalização do trabalho infantil numa perspectiva sociocultural				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Invisibilidade e subnotificação do trabalho infantil				
<b>OBJETIVO - 1</b>		<b>Sensibilizar e mobilizar a sociedade para prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao jovem economicamente ativo</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Prevenção ao trabalho infantil potencializadas pelas ações da semana em junho.				
		Acesso ao público em geral à informação sobre os cuidados com crianças e adolescentes e do fluxo para denunciar violações de Direitos Humanos.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
7.1.1 - Inclusão no calendário municipal do Recife, no mês de junho, de uma semana de atividades voltadas à prevenção do trabalho infantil.	10 Semanas Municipais de Prevenção ao Trabalho Infantil, criada e promulgado em Lei. Sendo uma ao ano. 70% das secretarias municipais e de OSC registradas no COMDICA envolvidas nas ações da semana.	Número de Semanas Municipais de Prevenção ao Trabalho Infantil, realizadas. Número das secretarias municipais e de OSC registradas no COMDICA envolvidas nas ações da semana.	Anualmente 2024 a 2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	COMDICA SEDUC OSC SEJUV SESEC

7.1.2 - Realização de Campanha Educativa de prevenção ao trabalho infantil, com ampla divulgação nas mídias sociais e durante os grandes eventos.	01 Campanha por ano, realizada.	Número de Campanhas realizadas.	Ação Permanente de 2024 a 2034	SDSDHJPD	SDSDHJPD  Secretaria Executiva Direitos Humanos	SECULT
---	---------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------	---	--------

**EIXO ESTRATÉGICO - VII: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Monitoramento e Diagnóstico				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Insuficientes informações sobre o trabalho infantil por território (RPA)				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de mapeamento das diversas expressões do trabalho infantil nos territórios, com dados quantitativos e qualitativos.				
<b>OBJETIVO - 2</b>		<b>Realizar diagnósticos, por RPA, sobre a situação do trabalho infantil.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Políticas públicas elaboradas com base nos diagnósticos e estudos de territórios sobre o trabalho infantil.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
7.2.1 - Elaboração de diagnóstico, por RPA, sobre a incidência de crianças e adolescentes no trabalho infantil.	01 Diagnóstico, por RPA, sobre o trabalho infantil realizado de forma bianual.	Número de diagnósticos, por RPA, sobre o trabalho infantil realizado de forma bianual.	Bianualmente 2025-2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	
7.2.2 - Divulgação e sensibilização da Rede de Proteção e da Sociedade em geral sobre a situação do trabalho infantil.	06 ações de divulgação e sensibilização, realizadas. Sendo uma por RPA a cada dois anos.	Número ações de divulgação e sensibilização, realizadas.	Bianualmente 2025-2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	

**EIXO ESTRATÉGICO - VII: PROMOÇÃO DA INTERSETORIALIDADE E TRANSETORIALIDADE**

<b>ÁREA TEMÁTICA</b>		Formação continuada para Rede de Proteção				
<b>PROBLEMÁTICA (Situação problema)</b>		Insuficientes ações de formação em relação a problemática do trabalho infantil				
<b>INDICADOR DO DIAGNÓSTICO</b>		Necessidade de formação para Rede de Proteção das Regiões Político-Administrativas do Recife				
<b>OBJETIVO - 3</b>		<b>Garantir formação para Rede de Proteção sobre a problemática do trabalho infantil, por RPA.</b>				
<b>INDICADOR DE IMPACTO</b>		Profissionais da Rede de Proteção qualificados para atuação na prevenção e no atendimento as crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil.				
<b>AÇÕES</b>	<b>METAS</b>	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b>	<b>PRAZO</b>	<b>ORÇAMENTO E RECURSOS</b>	<b>EXECUTOR</b>	<b>CORRESPONSÁVEL</b>
7.3.1 - Promoção de formação para a Rede de Proteção sobre a importância da prevenção e erradicação do trabalho infantil.	06 cursos de formação realizados, sendo um por RPA, ao ano.	Número de cursos de formação realizados; Número de representantes da Rede de Proteção participando da formação.	Anualmente 2024 a 2033	SDSDHJPD	SDSDHJPD	

# MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



O processo de monitoramento e avaliação do Plano compreende um conjunto de estratégias, definição de mecanismos, meios e prazos específicos para alcançar êxito no acompanhamento de sua execução no município. As referências do Plano compreendem as conceituações básicas de monitoramento e avaliação como ferramentas essenciais à qualificação e ao aprimoramento da execução de políticas públicas, por meio do conjunto de atividades articuladas e sistemáticas de levantamento de dados, informações e análises críticas de ações, programas e serviços.

O monitoramento tem caráter processual de acompanhamento da evolução das metas estabelecidas em função de objetivos e se operacionaliza com o levantamento de dados e a análise das informações no sentido de apontar, tempestivamente, os ajustes e correções necessárias aos fins propostos. A avaliação, por sua vez, diz respeito à comparação do que foi planejado com a efetiva implementação das ações e os seus impactos.

O monitoramento, avaliação e revisão deste Plano serão de responsabilidade do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Recife, subsidiados pela comissão interinstitucional de avaliação e monitoramento, que terá a referência dos dados quali-quantitativos, informações coletadas e sistematizadas pelo Observatório Interdisciplinar as Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservatórioERÊ, instituído a partir de decisão plenária, por unanimidade, na Assembléia do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, realizada em dezembro de 2023.

## ESTRATÉGIAS

- >> Garantir que cada secretaria ou área específica inclua nos seus planejamentos programáticos e orçamentários anuais as ações contidas no Plano que estão sobre sua responsabilidade, isso é fundamental para a implementação do plano;
- >> Definir na equipe técnica de cada área, quem será responsável para acompanhar o processo de execução das ações relacionadas à temática/problemática sob sua responsabilidade;
- >> Elaborar um plano de acompanhamento interno, considerando as ações que serão desenvolvidas em parceria com outras áreas e priorizando as ações intersetoriais.

## MECANISMOS

- >> Instituir ou definir um organismo interinstitucional que ficará responsável de contribuir com o ciclo de monitoramento e avaliação do plano, no caso, uma comissão interinstitucional, constituída por resolução pelo Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
- >> Elaborar plano de monitoramento e avaliação e manter diálogo sistemático, dentro dos períodos que antecedem o monitoramento e logo após, no sentido de poder contribuir nos procedimentos de coleta de dados e informações acerca da evolução da execução do Plano, assim como contribuir com as áreas que apresentarem alguma dificuldade na sua implementação;
- >> Elaborar instrumentos para subsidiar a coleta de dados, sua sistematização e análise nos momentos de monitoramento e avaliação.

## MEIOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação podem ser realizados a partir de reuniões técnicas setoriais e intersetoriais e seminários participativos, envolvendo a sociedade civil, conselheiros tutelares, Conselho de Direitos e Setoriais, representantes do Sistema de Justiça e Segurança.

## PRAZOS

Numa perspectiva processual, considerando a temporalidade do Plano, o ciclo de monitoramento, avaliação e revisão, assim como, a questão orçamentária, seguirá a seguinte organização:

- a)** O monitoramento anual ocorrerá através da comissão interinstitucional, que após análise das informações coletadas e sistematizadas pelo ObservatórioERÊ, elabora um relatório e encaminha ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;
- b)** A avaliação acontecerá a cada dois (2) anos, considerando os resultados das etapas de monitoramento anual, em evento amplo e aberto, com a contribuição do observatórioERÊ e da comissão interinstitucional, com a coordenação do Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças e Adolescentes.
- c)** Já a revisão do referido Plano, seguirá as etapas do ciclo orçamentário e sempre acontecendo no primeiro semestre, compreendendo uma primeira revisão em 2029 (de processo) e a segunda no ano de 2033 (de fechamento do ciclo de execução).

<b>Etapas</b>	<b>Estratégia</b>	<b>Período</b>
Criação do Comitê Intersectorial de Monitoramento e de Avaliação	Até o primeiro trimestre	2024
Monitoramento a partir do Plano Plurianual - PPA	A cada finalização de PPA, será realizado, pelo Comdica Recife, um evento de âmbito municipal com a participação de representantes de organizações governamentais e não governamentais para avaliar a execução e estabelecer estratégias de adequação, ajustes ou proposição de ações.	Ao final de cada Plano Plurianual - PPA
Indicadores de Monitoramento	O indicado é que o processo de acompanhamento interno setorial seja acompanhado pelo Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservaERE, que realizará processos de avaliação coletiva a cada ano.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Socialização do Monitoramento, Avaliação e Revisão	Por meio da plataforma oficial do Observatório Interdisciplinar das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes do Recife - ObservaERE e através de seminários avaliação.	Anual, a partir da aprovação oficial do Plano
Em 2034 o Comdica Recife deflagrará o processo de Avaliação Final do Decênio deste Plano.	Realização de Seminário de Avaliação Final	2034

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Secretaria de Inspeção do Trabalho. Radar SIT. Disponível: <<https://clusterqap2.economia.gov.br/extensions/RadarSIT/RadarSIT.html>> Acessado em 20 de set. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Organização Internacional do Trabalho (OIT). III Conferência Global sobre Trabalho Infantil: relatório final. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2014. Disponível: <https://blog.mds.gov.br/rede suas/wp-content/uploads/2015/10/Relat%C3%B3rio-Final-da-III-Confer%C3%A2ncia-Global.pdf>. Acessado em 10 mai.2023.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 - Congresso Nacional do Brasil. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acessado em 10 de fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del5452.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm). Acessado em 10 de fev. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Disponível: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acessado em 10 fev.2023.

BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 - Presidência da República do Brasil. Disponível: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=6481&ano=2008&ato=5bdIzY610dVpW->



CRIANÇA LIVRE DE TRABALHO INFANTIL, Trabalho infantil em Pernambuco, disponível em: <https://livredetrabalho infantil.org.br/mapa-do-trabalho- infantil/trabalho-infantil-em-pernambuco/>. Acesso em 10 abr.2023.

DATASUS, População Residente - Pernambuco, 2010. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/ta-bcgi.exe?ibge/cnv/poppe.def>. Acesso em 05 abr. 2023.

FNPETI. Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. O trabalho infantil doméstico no Brasil: análises estatísticas. Brasília, outubro de 2022. Disponível: <<https://fnpeti.org.br/publicacoes/o-trabalho-infantil- domestico-no-brasil-analises-estatisticas/>> Acessado em 20 de out.2023.

FUNDAÇÃO ABRINQ. Observatório da Criança e do Adolescente, 2022. Ministério da Saúde/SVS - Sistema de Identificação de Agravos de Notificação (Sinan).

Disponível em: <<https://observatoriocrianca.org.br/>> Acessado em 27 de set. 2023.

GALVANI, Maria Denise. A dura realidade do trabalho infantil doméstico. Repórter Brasil, São Paulo, 15 out. 2012. Disponível em:

<<https://servicos.unitoledo.br/repositorio/bitstream/7574/43/3/Trabalho%20infantil%20-%20Luciana%20Sim%C3%B5es%20Barsotti.pdf>> Acesso em: 07 fev. 2023

GUERRA, Isabel. Fundamentos e Processos de uma Sociologia de Acção - O Planejamento em Ciências Sociais; 2ªEdição; Cascais; Principia. 2002.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Título: Brasil/Pernambuco/Recife. Disponível: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/recife/pesquisa/23/23226>> Acessado em 02 de out.2023.

IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2019 - Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101777\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101777_informativo.pdf).

Acesso em 12 abr.2023.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. Disponível em:

<<http://www.oitbrasil.org.br>>. Acessado em 09.01.2023

SILVA, Sofia V. de Moraes e. Trabalho infantil: aspectos sociais, históricos e legais. Olhares Plurais, v.1, n.1, 2009.

PERNAMBUCO. O TRABALHO INFANTIL NO BRASIL: ANÁLISE DOS MICRODADOS DA PNADC 2019, REFERENTE AO ESTADO DE PERNAMBUCO. Disponível em:

<https://www.sigas.pe.gov.br/noticia/encontro-estadual-apresenta-dados-sobre-o-trabalho-infantil-em-pernambuco>. Acesso em 05 abr.2023.

PERNAMBUCO, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Diagnóstico Situacional 2022. Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS), com a Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania - CDC. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/04192022094033-recife.18.04.22.pdf>. Acesso em 05 mai.2023.

PERNAMBUCO, Diagnósticos sobre o Trabalho Infantil, Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, janeiro de 2023. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/02082023024232-diagnostico.sobre.trab.infantil.pdf>. Acesso em 10 abr.2023.

TAVARES. Leandro. Levantamento sobre o Trabalho Infantil em Recife, 2023. Secretaria de Desenvolvi-

mento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas (SDSDHJPD). Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Conselhos Tutelares.

TAVARES. Leandro. Levantamento sobre o Trabalho Infantil em Recife, 2023. Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco.

TRABALHO INFANTIL: GUIA PARA A COBERTURA JORNALÍSTICA, Brasília/DF, outubro de 2021, Organização Internacional do Trabalho (OIT), Ministério Público do Trabalho (MPT) e ANDI - Comunicação e Direitos. Disponível em: [https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms\\_844669.pdf](https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_844669.pdf). Acesso em 06 abr.2023.

UNICEF, Fundo das Nações Unidas para a Infância. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo>. Acesso em 23 abr. 2023.



